ANNO LXXIV — Quarta-feira 30 de Novembro de 1898 — NUMERO 266

# DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por um anno adiantado. . . . . . . | 30$000 |
| Por seis mezes » . . . . . . | 15$000 |
| Por tres mezes » . . . . . . | 8$000 |
| Numero avulso . . . . . . . | $100 |

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por um anno adiantado. . . . . | 33$000 |
| Por seis mezes » . . . . . | 16$500 |
| Por trimestre » . . . . . | 9$000 |

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### O SOMNO E OS SONHOS 331

*(Continuação)*

Nem sempre, porém, a allucinação hypnagogica é precedida d'estas imagens, amorphas; as mais das vezes a allucinação pathologica.

A côr e as dimensões d'estas imagens são extremamente variaveis. Pelo que respeita á côr, a maior parte das vezes apresentam-se com gradações differentes das que possuem os objectos reaes de que ellas revestem o aspecto. Umas destacam-se nitidamente sobre um fundo claro; outras luzem com um brilho metallico sobre um fundo escuro.

Geralmente mais pequenas que os objectos, as imagens allucinatorias tomam algumas vezes dimensões gigantescas e extraordinarias.

Estas apparições duram momentos apenas e desapparecem, quêr transformando-se n'outras (desapparição por metamorphose), quêr dissolvendo-se pouco a pouco, quêr, finalmente, desapparecendo instantaneamente.

Muitas vezes as imagens allucinatorias consistem em paizagens, vistas de cidades, de monumentos, de marinhas que na realidade existem, ou que formamos no nosso espirito pela addição de elementos sensiveis d'esta especie recolhidos durante a vigilia.

Genese das allucinações hypnagogicas.— Em conclusão: o que nós vemos hypnagogicamente são pessôas ou cousas nossas conhecidas, algumas revestindo um aspecto especial, ligadas ou não á preoccupação do nosso espirito no momento de transição da vigilia para o somno.

Ha, porém, casos em que as imagens que surgem no campo visual parece não estarem comprehendidas em nenhuma destas causas.

Deveremos então concluir que nenhuma lei preside á sua formação? que nenhuma causa as produz?

Entendemos que não, e que aqui, como nos sonhos, se póde encontrar muitas vezes, quer nas percepções sensoriaes, quer nas incitações partidas dos diversos pontos do organismo, a razão de certas imagens que, á primeira vista, nos pareceria devermos considerar como apparecendo accidental e espontaneamente.

Max, que perfilha esta opinião, tem recolhido algumas observações que provam de uma maneira indubitavel que as cousas se passam assim. Estes factos são preciosos porque nos permittem assistir, até certo ponto, á genese da allucinação, e nos levam a suppôr que, até nos casos em que nos é impossivel descobrir a ligação dos phenomenos, esta ligação existe e certamente não escaparia a uma investigação paciente e delicada.

Uma vez que Max foi passar alguns dias ao campo, quando a manhã rompia e o somno se tinha transformado n'esta especie de somnolencia que precede o despertar definitivo, ouvio distinctamente cacarejarem gallinhas; alguns momentos depois, vio hypnagogicamente um campo de reiva em que divagavam gravemente algumas gallinhas guiadas por um gallo.

Outra vez, ainda de manhã, tendo a noção perf ita do que os dedos da sua mão estavam collocados de uma certa fórma vio hypnagogicamente a imagem de uma mão gigantesca, cujos dedos estavam exactamente collocados como os seus.

Semi-acordado ouvia Max silvar pelos intersticios das janellas um vento-norte assaz violento e uma chuva fina rufar nos vidros da janella. Esta excitação auditiva gerou hypnagogicamente a imagem de uma magnifica paizagem de inverno: uma immensa extensão coberta de neve, arvores despojadas de folhas e todas alvinitentes, etc.

Estes factos mostram a relação entre a allucinação hypnagogica e a excitação sensorial; o facto, que vamos citar, mostra que estas mesmas allucinações podem ser suscitadas por diversas impressões organicas geralmente dolorosas.

(Continúa).

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

**Rio de Janeiro**, 29 de Novembro, ao meio dia (recebido na estação ás 2 horas e 22 minutos da tarde).

No Senado foi approvada a prorogação da presente sessão do Congresso.

Igualmente foi approvado em 3.ª discussão o projecto que manda indemnisar das vantagens pecuniarias que tenham perdido os officiaes e praças de pret, submettidos á conselho de guerra e que obtiveram absolvição.

— Na Camara proseguio a discussão do orçamento do ministerio do interior.

— A commissão do orçamento discutio o imposto de sello.

Julga que a arrecadação é mal executada.

— Acha-se encerrado o estado da eleição desse Estado, ultimamente procedida para a vaga deixada pelo Dr. Miguel Pernambuco.

Não houve contestação ao diploma do Dr. Pedro Pernambuco.

— O Dr. Salvador de Mendonça visitou o presidente da Republica.

— Uma commissão dos alumnos do Gymnasio Nacional solicitou do presidente da Republica a sua interferencia no sentido de ser mantido o mesmo estabelecimento.

O Sr. Dr. Campos Salles prometteu que faria o que estivesse ao seu alcance.

— O capitão de fragata Nepomuceno Baptista foi aggredido por um alumno em virtude de reprovação que soffreu em exame

— Foram dispensados os officiaes em commissão, pharmaceuticos e medicos contractados para serviço da armada.

— Foram acceitas as propostas dos americanos, que abandonam á Hespanha as Ilhas Philippinas.

## DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE NOVEMBRO DE 1898

### Feliz desenlace

Evitou a França felizmente o raio que estava prestes a explodir-lhe nas mãos. Mal orientava-se n'estes ultimos tempos com a mudança do seu ministro de estrangeiros, que de mais confiava na amizade da Russia, ou sentia a tentação de ver as lavas do grande incendio que havia de devorar a Europa.

A França e a Inglaterra encontraram-se no continente africano cujo territorio disputam.

Fachoda era o ponto para onde convergiam todos os seus estimulos de rivalidade. Occupando Fachoda a França impedia a objectivação dos planos da Inglaterra, cortava-lhe a ampliação dos seus dominios para o sul, estabelecendo uma linha de unificação; interceptar a sua marcha, isolando as colonias inglezas do norte das do sul; ligar o Egypto com o Cabo, é uma ambição que a Inglaterra ampararia com todas as suas forças, com todo o seu poder naval.

A rivalidade da Allemanha com a França que determinou esta paz armada impoz do hoje os maiores sacrificios aos dous paizes, e a outros que a elles acham-se ligados, tornava preciosa áquella nação a alliança com a Inglaterra, e por certo não ficaria ella na espectativa quando a Inglaterra se batesse com a França. Necessariamente despertar-se-ia a ideia de um novo Sedan, e era bem possivel que a Allemanha não perdesse a opportunidade de abater a França, ainda mesmo sentindo apprehensões de ser incommodada pela Russia.

A politica ingleza é a de excluir a França da Africa, assim como a Russia da Asia; do mesmo modo que convindo á Allemanha o abatimento da França tanto na Europa, como fóra da Europa, ella irmana-se com a Inglaterra na ideia de excluir a Russia do oriente. Para que os planos da Inglaterra não vingassem na China, a Russia poderia approximar-se da Allemanha, deixando esta accommetter a França na Europa, e auxiliar a Inglaterra na Africa, recebendo em compensação a neutralidade allemã nas questões entre a Inglaterra e a Russia no oriente. N'esse caso conseguiria a Allemanha fortalecer a Inglaterra na Africa em prejuizo da França, como tambem unida á Russia obter grandes vantagens no oriente em prejuizo da Inglaterra.

Eis os factos possiveis que poderiam resultar da guerra entre a França e a Inglaterra. Não acreditamos na consistencia da alliança franco-russa em tratados determinados pelas circumstancias de momento, pelos interesses de occasião.

A França ir-se-ia entregar á uma situação em que as maiores incertezas dominariam. Nem a posição da Russia e da Inglaterra nas grandes questões européas estão claramente definidas.

A' Russia não conviria por certo a direcção que os acontecimentos iam tomando e que prenderiam de modo irrevogavel a Inglaterra no circulo da triplice alliança; não estava disposta a atirar-se a toda a sorte de aventuras ao lado da França. Era forçoso que aconselhasse a sua alliada ainda um momento de prudencia.

Inclinamo-nos a crer que se a França não persistio na occupação de Fachoda, foi porque a Russia ponderou-lhe a necessidade de não insistir nos seus intuitos. E' que ella não estaria disposta a auxilial-a ainda mesmo quando entre as duas nações rivaes interviesse uma terceira, ou a Allemanha, provavelmente.

Esta guerra no seu desenvolvimento invadiria o circulo das potencias que constituem as duas allianças, e se por hypothese a Russia se abstivesse, a França ficaria exposta aos mais rudes golpes.

Ainda hoje sente a Russia hesitação sobre a melhor maneira de arranjar os seus negocios, não lhe convem de modo algum a alliança da Inglaterra com a Allemanha, antes a Russia unida á Allemanha conseguiria arruinar os planos da Inglaterra no oriente.

A lucta portanto entre a Inglaterra e a França não podia convir á Russia e quebraria a paz universal da Europa; e então o *statu quo* sobre o qual repousam todas as questões, dominando as aspirações latentes, seria eliminado; uma transformação se realizaria objectivando as vistas politicas dos vencedores. A questão de Fachoda arrastaria todas as outras, e então o terrivel incendio da guerra tudo devoraria, levantando assombrosas ruinas. Ainda uma vez o equilibrio das forças e não a força do direito garantio a paz do mundo.

A França, depois do estremecimento das relações entre ella e a sua incansavel rival, reconsiderou o caso; a evacuação de Fachoda foi determinada; o movimento bellicoso dos dous paizes cessou, e o Mediterraneo deixou de ser o campo aberto para a lucta terrivel das duas mais poderosas esquadras do mundo. Nada impedirá o curso da corrente anglo-saxonia atirando-se sobre a Asia e a Africa. Não será a Africa o campo de batalha escolhido pelo antagonismo de nações rivaes, pois quem mais interessa-se na colonisação d'este continente é a França e a Inglaterra, depois a Allemanha que bem se entende com a segunda d'estas nações.

Só a Asia poderá ser objecto de questões insoluveis e de consequencias fataes, pois lá acha-se o slavo que necessita que lhe abram o caminho, necessita de obter recursos proporcionaes á sua immensa população, dar amplitude ao seu commercio, á circulação dos seus productos industriaes, necessita da riqueza, e é pela posição geographica do seu paiz impellido para o oriente.

Privar a Russia de dominar a China, eis o problema que nos parece interessar á raça anglo-saxonia, e por isso não é hoje de admirar a approximação da Inglaterra da Allemanha.

## PARTE OFFICIAL

### Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1898.

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado*

Portarias:

O Governador do Estado resolve nomear para o cargo de 1º supplente do Juiz Municipal de Nazareth o actual 2º supplente Tenente Coronel Antonio Tavares de Araujo, visto não ter o Coronel Luiz Izacio Pessôa de Mello acceitado a nomeação e para o de 2º o Capitão Raul de Moraes Bandeira de Mello.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, resolve prorogar por 30 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de Juiz Municipal de Belmonte, para o qual foi nomeado por portaria de 26 de Agosto ultimo.—Communicou-se a Fazenda.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros, resolve prorogar por 30 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de Juiz de Direito do municipio de Salgueiro, para o qual foi nomeado por Decreto de 25 de Agosto ultimo.—Communicou-se a Fazenda.

Officio:

Ao Juiz do 6.º Districto do Municipio do Recife. Tendo o Director Geral de Estatistica em officio de 28 de Setembro ultimo reclamado contra o facto de não ter a Repartição a seu cargo, a despeito dos extraordinarios esforços empregados, obtido em 1897 uma porcentagem superior a dos annos anteriores, relativamente aos dados estatisticos sobre o registro civil, chamo a vossa attenção para tal irregularidade confiando que empregareis todos os meios ao vosso alcance afim de serem cumpridas pelo official do Registro Civil d'esse Districto as disposições do art. 1.º do Decreto n. 722 de 6 de Setembro de 1890.

— *Mutatis mutandis.*—Ao Juiz do 7º Districto do municipio do Recife.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1898.

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado*

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2º, § 1º n. 40, do orçamento vigente, mandai pagar ao Capitão do Corpo de Policia, Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, a quantia de (25$000) da ajuda de custa que lhe compete, pelo minimo, por ter destacado no municipio do Rio-Formoso em 29 de Setembro proximo findo.

— Ao Sr. Dr. Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco. —Tendo na devida consideração o vosso officio de 13 de Setembro ultimo, ao qual acompanhou copia da representação que vos dirigio o Superintendente engenheiro em chefe da Estrada de Ferro sob vossa fiscalisação, apresso-me em participar-vos que acabo de recommendar ao Dr Chefe de Policia a abertura de urgente e rigoroso inquerito, para averiguar a quem cabe a responsabilidade do facto criminoso, de que tratou a alludida representação entendendo-se ao mesmo tempo com os delegados de policia das circumscripções servidas por aquella ferro-via, para que exerçam sempre a mais rigorosa vigilancia de modo a impedir a repetição do condemnavel attentado.

— Ao Dr Chefe de Policia.—Tomando na devida consideração a representação que, em 13 de Setembro ultimo, dirigiu-me o Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, a respeito da qual informastes em officio n 579 de 19 deste mez, recommendo-vos que, mandando abrir urgente e rigoroso inquerito para averiguar a quem cabe a responsabilidade do facto criminoso, relatado no officio do Superintendente Engenheiro Chefe e que acompanhou a alludida representação, vos entendaes ao mesmo tempo com os Delegados de Policia das circumscripções servidas por aquella ferro-via, ordenando-lhes que, em bem da segurança e tranquilidade dos passageiros, exerçam sempre a maior vigilancia no intuito de impedir a repetição do mesmo facto, do qual poderia ter resultado incalculavel desastre.

2ª DIRECTORIA

*Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado do dia 24 de Outubro de 1898*

Actos:

O Governador do Estado, a quem foi presente o recurso interposto pelo bacharel Francisco Porfirio de Andrade Lima e Manoel Macedo, da apuração da eleição procedida a 19 de Setembro findo, para Prefeito Sub-Prefeito e Membros do Conselho Municipal de Nazareth, afim de serem excluidos os cidadãos tenente coronel Fernando Barbosa da Silva, tenente Rozendo Adrião Bezerra e o capitão Manoel Thomé da Oliveira Mello, do numero dos eleitores para os alludidos cargos de Conselheiros, por estarem exercendo o primeiro o lugar de Prefeito e os outros de subdelegado.

Considerando que, apezar de bem desenvolvida a argumentação dos recorrentes, não póde ser acceita, a vista da terminante e clara disposição do art. 24 da lei n. 234 de 18 de Junho de 1897, no qual não estão comprehendidos os Prefeitos e autoridades a que se referem os recorrentes, succedendo o contrario na parte relativa s autoridades policiaes quando se trata da eleição de senadores e deputados (art. 49 cit. lei);

Considerando que o processo eleitoral correu com regularidade, e que os recorrentes não provaram que os trabalhos da 13 secção, principalmente depois de 14 horas o que aliás não tem grande alcance, porque a nullidade da eleição da referida secção não influe no resultado do pleito:

Resolve, usando da faculdade que lhe confere o art. 64 da citada lei negar provimento ao mencionado recurso para o fim de julgar improcedente a incompatibilidade arguida pelos Recorrentes e valida a eleição procedida a 10 de Setembro findo para Prefeito, Sub prefeito e Membros do Concelho Municipal de Nazareth.

Dê-se conhecimento do presente acto ao Presidente do Concelho Municipal afim de que sejam extrahidas cópias da acta da apuração geral para cada um dos eleitos.

Remetteu-se cópia ao Presidente do Concelho Municipal de Nazareth.

O Governador do Estado, tendo em vista o recurso interposto pelos eleitores do Municipio de Iguarassú, José Ribeiro Cavalcante de Albuquerque, Vicente Joaquim de Caldas Brandão, Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça e Carlos Clementino Bezerra contra a eleição procedida a 10 de Setembro findo, na parte em que foi eleito Prefeito do mesmo Municipio o tenente-coronel José Benigno do Amaral, pelo facto de exercer este cidadão o cargo de Thesoureiro que, no entender dos recorrentes é o emprego Municipal em Repartição Fiscal;

Considerando que o cargo de Thesoureiro do Concelho Municipal não tem o caracter fiscal, porquanto a lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892 que rege a economia interna dos Municipios declara no art. 11 que o Concelho terá um Thesoureiro que fará parte de sua Secretaria:

Resolve, usando da faculdade que lhe confere o art. 64 da lei n. 234 de 18 de Junho de 1897, negar provimento ao mencionado recurso para o fim de julgar improcedente a incompatibilidade arguida pelos recorrentes.

Dê-se conhecimento do presente acto ao presidente do Concelho Municipal de Iguarassú, afim de que sejam extrahidas cópias da acta da apuração geral para cada um dos eleitos.

Remetteu-se cópia do Presidente do Concelho Municipal de Iguarassú.

*Expediente do Dr. Director*

Officio.

Ao Administrador do Theatro de Santa Izabel.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que nas petições do Congresso Dramatico Beneficente, Club Musical Areiense e do actor Joaquim Ribeiro, exarou hoje o seguinte despacho:

« Sim, de accordo com a informação da Inspectoria dos Theatros. »

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Expediente do Dr. Governador do Estado do dia 24 de Outubro de 1898*

N. 679.—Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pôr a disposição da casa constructora dos engenheiros Verheeren & De Jorge, em Bruxellas, a quantia de francos 6,200, para pagamento da superstructura metallica, encommendada para a ponte do Brum inho, devendo a mesma quantia ser entregue a referida casa, a vista do conhecimento de embarque e factura devidamente visada pelo consul brazileiro, e correr a despeza pelo art. 2º § 2º n. 12 da lei orçamentaria em vigor.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 25 de Outubro 1898*

N. 680.—Sr. Dr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Autoriso-vos a admittirdes como alumno interno deste estabelecimento o menor de nome Raymundo de Barros Vidade, conforme requereu Maria Olympia de Godoy, que deverá apresentar os documentos exigidos pelo art 14 do Regulamento de 23 de Janeiro do anno passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1898.

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado*

Portarias:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Arthur de Miranda Castro, resolve prorogar por mais 30 dias o prazo lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo, para o qual foi ultimamente removido.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Francisco Joaquim da Rocha, promotor publico do municipio de Bezerros, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe um mez de licença, sem vencimentos, devendo entrar no gozo da referida licença dentro do prazo de 20 dias.—Communicou-se a Fazenda.

*Expediente do Dr. Director*

Officios:

Ao Dr. Juiz de Direito das Execuções Criminaes.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que se acham recolhidos na Casa de Detenção a disposição desse juizo, vindos ultimamente do Presidio de Fernando de Noronha os sentenciados Joaquim Bonifacio Nunes da Rocha, cuja pena deve terminar em Novembro vindouro e Maria Antonia da Annunciação, por ter-a concluido no corrente mez, segundo declarou o Director daquelle Presidio em officio n. 152 de 15 do corrente, aqui junto por cópia.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. Juiz de Direito do Municipio de Bonito, segundo participou em officio de 19 deste mez, nomeou, nesta data, o bacharel Pedro Marques Cavalcante de Albuquerque para exercer o cargo de promotor publico interino do mesmo municipio, por ter entrado no goso de licença o funccionario effectivo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Julião Tenorio de Albuquerque, promotor publico do municipio de Bonito, segundo participou em officio de 19 do corrente, entrou, nesta data, no goso de licença de dous mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 30 de Setembro ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 1898.

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado*

Officio:

Ao Juiz de Direito do Canhotinho.—Para que possa resolver sobre o assumpto de vosso officio de 18 do corrente, recommendo-vos, que, vos entendendo com o proprietario do predio que actualmente serve de cadeia desse municipio, informeis mediante que condições quer elle fazer os concertos de que necessita o mesmo predio.

*Expediente do Dr. Director*

Officio:

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Buique.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda accusar o recebimento de vosso officio de 12 do corrente, em o qual communicastes ter sido capturado nesse municipio, pelo capitão do corpo de policia Abilio Gomes de Sá Novaes, commandante da força volante no interior do Estado, o criminoso Joaquim Martins dos Santos.

2.ª DIRECTORIA

*Expediente do Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Outubro de 1898*

Acto:

O Governador do Estado, a quem foi presente o recurso interposto pelo Dr. José de Sá Cavalcante de Albuquerque e outros eleitores do municipio de S. Lourenço da Matta, contra o resultado da eleição de 10 de Setembro findo, para Prefeito, Sub Prefeito e Membros do Concelho, a qual, segundo dizem os recorrentes não representa a fiel manifestação das urnas pela recusa da entrega de titulos por parte do Presidente da Commissão Municipal:

Considerando que a falta indicada não procede:

1.º Porque, tendo sido incluidos na revisão do alistamento eleitoral do corrente anno 73 eleitores, foram entregues 70 titulos, dos quaes 49 aos proprios eleitores, 11 ao mesmo Dr. José de Sá, 4 a Antonio Leão de Castro, 2 a João Antonio Barbosa e 4 a Arthur Paes Barreto, no caracter de procuradores, além de 43 que o foram a eleitores por extravio de seus titulos;

2.º Porque muitos cidadãos que protestaram perante o tabellião não estão incluidos no referido alistamento, segundo consta de informação do Secretario do Concelho prestada em virtude de ordem do respectivo presidente, e outros nenhuma reclamação fizeram perante as mesas eleitoraes, nem os respectivos fiscaes, aguardando para protestarem perante o mesmo tabellião ás 9 e 10 horas da noute, quando provavelmente já era conhecido o resultado do pleito, verificando-se uma differença de 9 ou 10 votos para menos;

Considerando que da exposição feita pelos recorrentes vê-se que nenhuma formalidade substancial exigida pela lei n. 234 de 18 de Junho de 1897 foi omittida na eleição das quatro secções do que se compõe o municipio de modo a justificar a nullidade do pleito;

Resolve, usando da faculdade que lhe confere o art. 64 da citada lei, negar provimento ao mencionado recurso para o fim de julgar valida a eleição procedida a 10 de Setembro findo, para Prefeito, Sub Prefeito e Membros do Concelho Municipal de S. Lourenço da Matta.

Dê-se conhecimento do presente acto ao Presidente do Concelho que mandará extrahir cópia da acta da apuração geral para cada um dos eleitos.—Communicou-se ao Presidente do Concelho Municipal de S. Lourenço da Matta.

Officio:

— Ao Presidente do Conselho Municipal do Recife.— Para os fins legaes communico-vos que foi nesta data interposto recurso contra a eleição procedida no dia 10 de Setembro ultimo neste Municipio.

SECRETARIA DA FAZENDA

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 25 de Outubro de 1898*

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o 2 official da SubDirectoria da Contabilidade do Thesouro, Bacharel Caetano José da Costa Silva, resolve prorogar por mais trinta dias, sem vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo goso se acha, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O Governador do Estado tendo em vista as considerações, constantes do officio que sob o numero 647, de 28 de Setembro ultimo, lhe dirigio o Administrador da Recebedoria e de pleno accordo com o parecer que sobre o assumpto do mesmo officio emittio o Director Geral da Secretaria da Fazenda em data de 22 do corrente: resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 § 2.º da Constituição do Estado, alterar o regulamento de 10 de Junho ultimo na parte que se refere ás multas impostas por differença na qualidade ou excesso no peso, numero e medição das mercadorias mencionadas nas listas de despacho, e determina que as referidas multas, quer se trate de exportação, quer de importação de generos sujeitos a imposto, sejam cobradas na importancia da differença em tres dobros dos respectivos direitos, revertendo metade d'ellas para o Fisco e a outra parte em favor do empregado que houver verificado.

Officio:

Illm. Exm. Sr. Ministro das Relações Exteriores.— Em resposta a circular n. 1 de 6 do corrente mez em que V. Exa. solicita esclarecimentos deste governo para satisfazer ao pedido da Legação da Republica Oriental do Uruguay, no sentido de ser informada se a importação de vegetaes vivos no Brazil está sujeita a algum imposto e no caso affirmativo quanto paga, cumpre-me informar a V. Exa. que esses vegetaes estão sujeitos ao imposto de 6 % conforme a tabella do n. 14 art. 3º § 1º da lei n. 315 de 30 de Junho do corrente anno.—Saude e Fraternidade.

Officio:

Resolvendo-se a duvida levantada pelo Chefe da primeira secção da Sub-Directoria da contabilidade e constante de seu officio de 3 do corrente, que em original me transmittis, declaro vos que constituindo rendas do Estado as multas em que incidam quaesquer exactores da Fazenda Publica nenhuma razão existe para serem de outro modo considerado as impostas aos collectores as quaes devem ser cobradas mediantes deducção das porcentagens que tem direito.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 28 de Novembro de 1898.*

Companhia do Beberibe, pedindo que se lhe mande pagar a conta junta na importancia de 9$000, de fornecimento d'agua no trimestre de Julho a Setembro do corrente anno á Secretaria dos Negocios da Justiça e Interiores.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

A mesma, pedindo pagamento das contas juntas na importancia de 317$420, de fornecimento d'agua no trimestre de Julho a Setembro do corrente anno a diversos estabelecimentos.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

A mesma, pedindo que se lhe mande pagar a conta junta na importancia de 630$000 de fornecimento d'agua á Casa de Detenção no trimestre de Julho a Setembro deste anno.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel José Antonio Correia da Silva Filho, promotor publico do municipio de Aguas Bellas, pedindo nova prorogação de prazo por 15 dias para terminar o seu tratamento e poder assumir o exercicio de referido cargo.—Selle o requerimento e o attestado com estampilha do Estado, e volte querendo.

Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, juiz de direito do municipio de Cabrobó, requerendo sua remoção para igual cargo no de S. Bento.—Informe o Sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Bacharel Arthur de Miranda Castro, promotor publico do municipio de Alagôa de Baixo, pedindo mais 30 dias de prorogação de prazo para assumir o exercicio do referido cargo.—Como requer.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica desta cidade, solicitando o pagamento da quantia de 404$300, proveniente do gaz consumido na Casa de Detenção durante os mezes de Fevereiro, Março, Maio e Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

João das Pedras, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth, para mandar juntar a certidão pedida.

Francisco Xavier de Araujo, carcereiro da cadeia de Taquaretinga, juntando documentos conforme fôra determinado por despacho de 29 de Outubro ultimo.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José Lopes Alheiro Sobrinho, pedindo pagamento da quantia de 2:323$600, importancia de generos e mais artigos fornecidos para o Presidio de Fernando de Noronha.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Jorge da Silva, conhecido por Manoel Caboclo, sentenciado, pedindo providencias no sentido dos autos de seu processo em grão de appellação subirem ao Superior Tribunal de Justiça.— O Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, segundo informou em officio de 21 do corrente, já providenciou para que o processo do supplicante seja apresentado ao Superior Tribunal de Justiça afim de decidir a appellação.

Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo, pedindo permissão para montar no archipelago de Fernando de Noronha uma padaria, uma loja de fazendas e ferragens e bem assim um estabelecimento de generos alimenticios.—Informe o Sr. director do Presidio de Fernando de Noronha.

Antonio Caetano de Carvalho e D Maria do Espirito Santo Carvalho, residentes na cidade do Porto, reino de Portugal, representados pelo Banco de Pernambuco deste Estado, pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 1:533$318, proveniente de 23 mezes de aluguel do armazem n. 7 á Praça da Concordia, freguezia de Santo Antonio, a contar de 1 de Janeiro de 1897 a 30 de Novembro do corrente, o qual se acha alugado para o posto policial da mesma freguezia, a razão de 800$000 annuaes. —Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação publica desta cidade, pedindo pagamento do gaz consumido no palacio do governo e casa da guarda, na importancia de 912$600 durante o semestre de Janeiro do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento dos objectos constantes da conta junta na importancia de 34$200, fornecidos para o expediente do Instituto Benjamin Constant.—Como requerem.

João José Ribeiro, professor publico em exercicio na cadeira estadoal da Boa-Vista, desta cidade, pedindo pagamento de aluguel de casa e expediente que deixou de receber quando em exercicio na cadeira de Agua Fria do municipio de Olinda, a contar de 20 de Abril ao ultimo de Junho de 1896, cujo debito já foi requerido e mandado escripturar.—Deferido, com officio de hoje a Secretaria da Fazenda.

Sebastião de Mendonça Paes Barretto, recorrendo do despacho do Dr. director do Instituto Benjamin Constant, que indeferio sua petição em face do art. 3.º § 1.º da Instrucção do decreto n. 2173, de 21 de Novembro de 1895.—Indeferido em vista da informação.

O porteiro,
*C. Moraes.*

SECRETARIA DA INDUSTRIA

*Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 23 de Outubro de 1898*

Fielden Brothers, pedindo pagamento de Rs. 116$800, do material usado e gaz consumido na Secretaria de Industria, no semestre de Janeiro a Junho ultimo.— Escripture-se.

Companhia Serviços de porto, pedindo restituição da caução que depositou no thesouro do Estado para a construcção do calçamento da praça da Republica.—

Informe a primeira Directoria da Secretaria da Industria.

A mesma pedindo entrega da caução que depositou, para concorrer aos reparos da ponte de 7 de Setembro.— Informe a primeira Directoria da Secretaria da Industria.

Israel R. de Araujo & Ca. pedindo pagamento de artigos fornecidos a Inspectoria de Hygienne.— Informe a segunda Directoria da Secretaria da Industria.

Antonio de Souza Oliveira pedindo pagamento de materiaes, tintas e ferragens que forneceu a Secretaria da Industria.— Informe a primeira Directoria da Secretaria da Industria.

Numeriano Augusto de Mello pedindo pagamento de madeiras que forneceu para os reparos do pontilhão da rua Joaquim Nabuco.— Informe a primeira Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro
*Archias Mafra.*

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

*Despachos do dia 26 de Novembro de 1898*

Bacharel Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros, Dr. Pedro Jordão das Neves Vieira, Marcolino Luiz do Monte, Maria Joaquina de Jesus, Padre Lourenço Giordani, José Rodrigues da Cunha, Bernardo Pereira Leite e abaixo assignado dos presos pobres de S. José do Egypto.— Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Lauriano Rodrigues da Costa e Cesaria Barretto Carneiro Leão.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Silvana Januaria da Silva e Amaro Tavares Coutinho.—Certifique-se.

Possidonio Attico Leite e Alfredo Barros.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

O Protocolista,
*Amaro Boudoux.*

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção—N. 253—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 29 de Novembro de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Maria Joaquina como alienada.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio Pedro José da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do primeiro districto de S. José, Alfredo Egydio de Carvalho e José Severino Tavares, como desordeiros, José Guilherme Francisco de Sant'Anna, por embriaguez e Euzebio Manoel da Assumpção, como gatuno.

— Com referencia a local «Crime impune» inserida no «Commercio de Pernambuco» de hoje, tenho a declarar-vos que o delegado do primeiro districto da capital tomando conhecimento do facto fez em data de hontem vistoriar o offendida pelos medicos legistas da policia, conforme se vê do exame abaixo transcripto:

Os medicos legistas da policia, examinando a requisição do delegado do primeiro districto da capital no dia 25 de Novembro de 1898 D. Celina Lins Muniz Mendes encontraram uma solução de continuidade de bordos regulares com quatro centimetros de extenção em sentido obliquo, interessando a pelle e o tecido muscular da parte assentada no terço medio da face externa da coxa direita, e assim respondem ao primeiro quisito, sim, ao segundo, instrumento perfuro-cortante e aos demais não.—Dr. Augusto da Costa Gomes.—Dr. João Maria Seve.

O subdelegado de Santo Antonio communicou-me que ante-hontem na Praça da Republica, daquella freguezia o individuo de nome Eleuterio Henrique José da Costa ferio com um punhal a Presciliano José de Sant'Anna.

O ferido foi transportado para casa de sua residencia, onde se acha em tratamento e sobre o facto procede aquella autoridade de accordo com a lei.

— Pelo delegado de policia da Pedra me foi communicado que, em data de 11 do fluente no lugar denominado Sacco daquelle municipio, foi mortalmente ferido com um tiro de emboscada Jovino Pereira do Amaral.

A referida autoridade procede as diligencias legaes, contra o criminoso que evadio-se após a perpetração do crime.

— Em data de 20 do corrente no logar Teixeira do municipio de Gravatá o individuo de nome Manoel Felix da Silva armado de faca de ponta assassinou a José Bernardo da Silva.

Contra o criminoso que evadio-se procede o delegado respectivo as diligencias legaes.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Caruarú que, no dia 19 do corrente apresentou-se voluntariamente aquella delegacia, o individuo de nome Valdivino Barbosa de Lima, por se achar pronunciado em crime de morte, o qual fica recolhido a cadeia respectiva, para os devidos fins.

— Em data de 29 do corrente o subdelegado de Santo Antonio, enviou a esta Repartição a quantia de 30$000; que foi remettida ao Dr. Sub-Prefeito, proveniente da multa imposta a João Costa, por infracção a Lei Municipal n. 196 de 19 de Setembro do corrente anno.

Pelo delegado de policia do municipio de Canhotinho, foram remettidas a esta Repartição as seguintes armas:

53 facas de ponta, 3 pistolas, 3 espingardas, 1 bacamarte, 10 facões e 1 punhal, apprehendidas em poder de diversos individuos.

Entraram em exercicio as seguintes autoridades policiaes:

No dia 26 de Outubro ultimo o cidadão Pulcherio Chaves Campos, do cargo de municipio de Ingazeira na qualidade de primeiro supplente; no dia 15 do corrente o tenente coronel José Francisco Jayme Galvão, do cargo de delegado de Iguarassú e em data de hontem o cidadão Francisco Carlos Magno, do cargo de delegado de Canhotinho.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
*Antonio P. da Silva Marques.*

SECRETARIA DA FAZENDA

*Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 25 de Novembro de 1898*

Maria Romualda da Silva.—Como requer.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Indeferido.

— Dia 26 —

João Antonio de Carvalho.—Sim.

Custodio José da Silva Pessoa. Boxwell Williams & C.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— Dia 28 —

Demetrio de Gusmão Coelho e Tondella Cockles & C.—Pague-se.

Bacharel João Chacon.—Restitua-se.

Izabel de Azevedo.—Escripture-se.

Recurso de Avelino Gorgonha de Albuquerque.—Dou provimento ao presente recurso, afim de que o recorrente seja excluido da classe n. 24 da tabella A, annexa a lei orçamentaria vigente.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Despachos do dia 29 de Novembro de 1898*

João Francisco Chacon, João Baptista da Ressurreição, Braga & Meroês, Izabel Maria da Conceição e Antonio Augusto de Lemos.—Informe a primeira secção.

Dr. José Nabuco Cesar de Araujo.—A' segunda secção.

Bernardino Alves Meis, Graciliano Gervasio da Cruz Martins e a Veneravel Irmandade do S. S. Sacramento da matriz de Santo Antonio.—Junte os conhecimentos de decimas do ultimo semestre.

Rossbach Brothers — Dê-se por certidão.

A Companhia Industrial de Chapéos e Oliveira Bastos & C.—Informe a terceira secção.

Antonio Fernandes Ramos e João Ignacio de Medeiros Rego —Certifique-se.

José Rodopiano dos Santos.—Aguarde opportunidade.

Torres Irmãos.—Como requer, durante o corrente anno, limitando o fornecimento aos generos constantes da relação apresentada.

O porteiro.
*Aurelliano Coutinho.*

# CONGRESSO NACIONAL

## SENADO

A sessão do dia 17 do corrente compareceram 43 Senadores, presidindo-a o Sr. Rosa e Silva.

Lêse a acta que foi assignada e depois o expediente.

O Sr. Rosa e Silva dirige algumas palavras ao senado e depois pede a palavra o Sr. Vicente Machado, que censura o ex-presidente da Republica por ter na sua ultima mensagem reincidido no crime de injuria contra o Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Rodrigues Alves respondendo diz não podia deixar de protestar contra a accusação do seu collega ao seu amigo Dr. Prudente, cujas palavras, no momento criticadas, elle não poria duvida em assignar, e só lamenta que em uma exposição tão clara, em que o ex-presidente se defende de accusações injustas, haja quem não tenha querido comprehender.

Não havendo mais quem pedisse a palavra passou-se á ordem do dia.

Foram encerradas sem debate e depois approvadas em 3.ª discussão as proposições da camara dos deputados:

N. 11, auctorisando o poder executivo a abrir, no vigente exercicio, ao ministerio da industria, viação e obras publicas, o credito especial de 21:000$000, para ajuda de custo dos empregados de fazenda, encarregados da apuração das contas, no exercicio de 1897, das estradas de ferro garantidas pela União;

N. 18, auctorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da industria, viação e obras publicas, o credito extraordinario de 7:200$000, para pagamento dos vencimentos, no corrente exercicio, dos empregados addidos á repartição geral dos telegraphos, em virtude da execução da lei n. 49 de 16 de Dezembro de 1897, art. 19;

N. 58, determinando as condições para a requisição dos direitos de cidadão brazileiro;

N. 59, auctorisando a abertura do credito extraordinario de 16:608$440, para pagamento de vencimentos ao Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz;

N. 61, auctorisando o governo a conceder a Carlos Arnaud, desenhista da estrada de ferro Central do Brazil, seis mezes de licença com ordenado.

Passando-se a 3.ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 7, de 1898, determinando que a reforma do general de brigada graduado João de Oliveira Mello será considerada effectiva n'este posto com a graduação de general de divisão, os Srs. Julio Frota e Feliciano Penna combatem a proposição, não porque o general Mello não mereça de facto uma reparação, mas porque o Congresso concedendo o que lhe pedem invade as attribuições do executivo.

Contra esta doutrina protestam os Srs. A. Azevedo e Generoso Ponce lembrando o que o Congresso já fizera com o almirante Gonçalves e General Valle.

Encerrada a discussão, foi approvada a proposição.

Por ultimo entra em discussão o projecto do senado regulando o quadro dos officiaes da armada e depois de algumas considerações dos Srs. Feliciano Penna e Belfort Vieira foi encerrada, ficando adiada a votação.

Esgotada a ordem do dia levantou-se a sessão.

— A sessão de 8 foi aberta com o numero restricto e preciso de Srs. senadores, 21.

Feita a leitura da acta e a do expediente, passou-se immediatamente á ordem do dia:

Continuação da 3.ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, n. 62, de 1898, fixando a despeza do ministerio da fazenda para o exercicio de 1899.

O Sr. Alvaro Machado lamenta que a commissão de finanças se oppuzesse em seu parecer á sua emenda mandando entregar ao Estado da Parahyba a quantia de 150 contos que hoje constitue uma divida da União, porque, votado um credito em favor d'aquelle Estado de quinhentos contos, a União só mandou 350, ficando d'este modo um saldo em favor do Estado de 150 contos, que foi quanto propoz em sua emenda.

O Sr. Francisco Machado tambem queixa-se da commissão por não ter attendido as suas emendas, maximé a que se refere a providencia para a alfandega de Manáos, cujo estado é desolador, e é urgente que se reedifique um predio em condições de bem servir ao commercio com grande proveito para a União.

O Sr. Leopoldo de Bulhões começa felicitando o Sr. vice-presidente da Republica por se achar na direcção dos trabalhos do senado, garantindo a S. Exc. o apoio de todos para o desempenho da alta missão de que se acha investido.

Sente estar vaga a cadeira em que se assentava o *leader* da maioria, o Sr. Severino Vieira, cujo nome será repetido no senado com saudade e respeito, recordando um caracter de fina tempera, um talento de eleição, um batalhador infatigavel e intemerato.

O pezar que sua ausencia causa aos seus collegas será entretanto mitigado pela certeza de que no novo posto que occupa, de maior sacrificio sem duvida, desempenhará papel brilhante como o que desempenhou no senado, honrando a Bahia e a Republica.

Analysa o orador o manifesto dirigido á Nação pelo Sr. presidente da Republica, salientando o seu pensamento politico e economico, acreditando que com tão bello programma o novo governo conquistará geral apoio, tendo sido applaudido, dentro e fóra do paiz, pela imprensa.

O orador considera o orçamento da despeza sob dous pontos de vista, em sua estructura e nas dotações das verbas e especialisação dos serviços, mostrando a necessidade de dar-se unidade á lei annual. Combate os creditos addicionaes, fonte de desequilibrio financeiro; applaude a reorganisação das repartições de fazenda; indica os vicios de nossa contabilidade, lembrando a conveniencia de ser estudado o systema de escripturação inventado por Cerboni, conhecido por methodo logismographico.

Examina as dotações das verbas, sustentando o parecer da commissão e fundamentando o additivo que autorisa a reorganisação do serviço de estatistica.

Verificando-se não haver numero, fica a votação adiada.

São encerradas sem debate as proposições da camara n. 88 de 1898, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da industria, viação e obras publicas o credito supplementar de 330:000$ á verba—Correios—afim de ser applicada ás diversas sub-consignações da mesma verba no corrente exercicio; n. 70, de 1898, autorisando o poder executivo a relevar o excesso de edade ao ex-alumno da escola naval Roberto de Barros, para o fim de ser o mesmo readmittido a matricular-se n'aquelle estabelecimento, satisfeitas préviamente as exigencias regulamentares.

Esgotada a ordem do dia, levanta-se a sessão.

— A sessão do dia 19 foi dividida em duas partes; secreta e publica.

Nesta nada houve além da leitura da acta e do expediente, visto a ordem do dia constar de votação e não haver numero sufficiente; na sessão secreta, foi approvado o parecer da commissão que opinava pela acceitação da nomeação do Sr. Dr. Luiz van Erven.

— Breve foi a sessão do dia 21.

No expediente o Sr. Almeida Barretto reclama contra a inclusão do seu nome no *Paiz*, como tendo comparecido á estação da estrada de ferro Central para despedir-se do Sr. Dr. Prudente de Moraes, e faz esta reclamação porque, prohibido de sahir á noite por seu medico, tem deixado de cumprir certos deveres de cortezia por tal motivo.

O Sr. Ramiro Barcellos commenta a promoção de um coronel do quadro extranumerario para general do mesmo quadro, por isso que este quadro tem de se extinguir e nenhum official tem direito a promoção emquanto não reverter ao quadro ordinario e, não querendo aventar opinião a respeito, manda á mesa um requerimento de informações a respeito, o que é approvado depois de algumas palavras do Sr. Rodrigues Alves.

Passando-se depois á ordem do dia, são approvadas todas as materias na ultima sessão encerradas.

— A' sessão de 22 que foi presidida pelo Dr. Manoel de Queiroz, compareceram 39 senadores.

Approvada a acta da sessão anterior e votadas algumas redacções, entrou-se na ordem do dia, e foram, sem debate, approvadas em nova discussão as emendas offerecidas e approvadas em 3ª discussão á proposição da Camara dos Deputados, fixando a despeza do ministerio da fazenda para o exercicio de 1899;

Seguiu-se a 3ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 88 de 1898 autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da industria, viação e obras publicas o credito supplementar de 330 contos á verba—Correios—afim de ser applicada ás diversas sub-consignações da mesma verba, no corrente exercicio.

O Sr. Leite e Oiticica sente não ter estado no recinto quando o Sr. Leopoldo de Bulhões requereu, na vespera, dispensa de interstício para a proposição em discussão, pois queria protestar contra este agodamento que só vem depôr em evidencia a irregularidade do credito pedido, e quer-se fugir a uma analyse d'elle que não resiste á menor censura.

O orador analysa o credito, mostrando que todo elle representa concessões improcedentes e irregulares e que portanto o governo nem o Congresso deviam sanccionar estes abusos que têm sido o descredito do regimen, e depois de outras considerações termina mandando á mesa um requerimento pedindo que a proposição volte á commissão de finanças para estudar melhor as informações do governo, visto como as que vieram e foram sujeitas á commissão e ao senado são deficientes.

O Sr. Leopoldo de Bulhões responde ao Sr. Leite e Oiticica, applaude os seus esforços em favor da politica de economias.

E' um dos deveres do Congresso a fiscalisação do emprego dos dinheiros publicos e da fiel execução do orçamento; o nobre senador por Alagôas, por sua parte, em cumprido aquelle dever, lamentando o orador que ás vezes os votos de S. Exc. não estejam de accordo com suas palavras.

A exageração de que se resente a critica do nobre senador a enfraquece e com relação ao credito pedido para supplementar algumas sub-consignações da verba correios e desarrazoada.

As lacunas notadas no officio do director são suppridas pela tabella demonstrativa da despesa e que serviu de base para a mensagem do presidente da Republica ao Congresso.

Não ha augmento de despeza, pois o credito importa a applicação das sobras de umas sub-consignações a outras que estão esgotadas, não se alterando a somma total da verba concedida para o serviço postal.

Não ha esbanjamentos no correio, as despezas crescem n'esse ramo da administração, como nos outros.

A sub-consignação para eventuaes estava intacta até Agosto, e para conducção de malas podia o governo abrir credito supplementar sem auctorisação do congresso, porque a tabella B do orçamento o permitte.

Faz outras considerações o orador e termina pedindo ao senado que vote com urgencia o credito para o correio, e que se destina em parte ao expediente da repartição.

Vota contra o requerimento e espera que o senado o acompanhe, attendendo ás razões expostas.

O Sr. Oiticica volta a sustentar o seu requerimento, que ficou prejudicado por falta de numero para votar.

Continuando a discussão da proposição, occupa ainda a tribuna o Sr. Leopoldo de Bulhões, que sente não ser votada a proposição immediatamente para com mais presteza acudir a centenas de individuos que prestaram seus serviços ao governo.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, ficou encerrada a discussão e adiada a votação.

Passou-se á 3.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 71, de 1898, auctorisando o Poder Executivo a abrir ao ministerio da fazenda, de conformidade com o art. 5.º da Constituição da Republica, o credito especial de 800:000$ para soccorrer os Estados do Piauhy, Parahyba, e Rio Grande do Norte, flagellados pela secca, distribuindo-o de accordo com a necessidade de cada um, fazendo para isso, as necessarias operações de credito.

O Sr. Domingues Vicente combate a proposição n'esta discussão, como combateu a 2.ª, porque entende que á União já despojou-se bastante em beneficio dos Estados e que agora não pode continuar a sobrecarregar-se pela má politica e esbanjamentos dos governadores de Estados.

Quanto á Parahyba, accresse mais que se votou um credito de 150 contos e que com mais 200 terá quota maior que os outros.

Quer saber se, votado o credito especial a Parahyba tem alguma cousa.

O Sr. Alvaro Machado mostra que os 150 contos votados para o orçamento da fazenda foram para completar os 500 ha tempos votados como auxilio á Parahyba e dos quaes o Estado só recebeu 250.

Encerrada a discussão e não havendo numero para votar, levantou-se a sessão.

# PELO ESTRANGEIRO

## O imperador d'Allemanha em Jerusalém

São ainda cheias de interesse as noticias ácerca da viagem de Guilherme II á Palestina onde os discursos do imperador allemão foram numerosos e cheios de mysticismo, pintando com enthusiasmo as tradições santas que se ligam áquelles lugares e affirmando ao mesmo tempo a importancia da autoridade imperial.

Guilherme II causou delirio com a sua eloquencia impetuosa entre o grande numero de allemães que tem invadido o Oriente e alli formam uma colonia muito importante e florescente.

O acto mais solemne, durante a permanencia do imperador allemão nos lugares santos, foi o da inauguração da egreja do Salvador, inauguração que foi um dos motivos da viagem imperial a Palestina e servio de pretexto a Guilherme II para tornar bem claro que os allemães residentes no Oriente podem contar com a benevolencia do sultão e muito mais ainda com a sua protecção incondicional.

Esta egreja cujas dimensões não são extraordinarias, tem tres naves, uma cupula octogonal e uma torre quadrangular de 45 metros de altura, que será um monumento importante da cidade santa, não só porque se avista de muito longe, mas tambem porque domina os minaretes de cupulas e minaretes das casas e igrejas dos arredores.

Foi no anno de 1869 que nasceu a idéia de erigir esta igreja n'um terreno que o sultão cedera ao imperador Guilherme I. O architecto Adler foi encarregado de fazer o projecto do hospicio, do asylo e dos edificios annexos, proseguindo muito vagarosamente os trabalhos especialmente por causa das difficuldades que surgiam a cada passo.

Guilherme II, porém queria que todas essas difficuldades fossem vencidas e mandou outro architecto para ajudar Adler e no dia fixado a grande igreja protestante.

O imperador, ao ter conhecimento do resultado das eleições no seu paiz que foram um verdadeiro desastre para o partido conservador e que permittiram aos socialistas entrar no *Landstag* prussiano, sentio perturbada a interessante viagem emprehendida, não só com fins politicos, mas tambem para vêr paizes novos e para satisfazer a sua indomavel mania de viajar.

O programma das excursões foi, portanto reduzido á visita a Bethlem ao horto de Getsemani, ao tumulo de David e a outras localidades visinhas de Jerusalém.

Mas Guilherme II é ainda novo e tem tempo de voltar á Palestina e de completar o programma que a saudade dos socialistas e a questão anglo franceza o obrigaram a interromper agora.

### O REGRESSO DE GUILHERME II

Confirma-se a noticia de que o imperador abreviou a sua viagem, dizendo-se que foi por causa de aspecto da politica interior da Allemanha e porque podem rebentar graves conflictos internacionaes. Outros affirmam que o imperador está indisposto.

O viajante renunciou pois ás projectadas excursões a Jerichó e a outras terras da Palestina e foi directamente de Jerusalem a Jaffa. N'este porto estava ancorado o *Hoenzollern* e os navios allemães e turcos que lhe servem de escolta.

O imperador, a imperatriz e o sequito embarcaram, como se sabe, no dia 4 de Novembro, fazendo-lhe as auctoridades turcas e numerosos individuos da colonia allemã uma despedida calorosa, sabendo-se tambem que já chegaram ás aguas de Beiruth, na costa de Syria, onde não desembarcaram e devem ter permanecido a bordo até que desceram a terra para emprehenderem a viagem a Damasco.

### O CRIME EM FRANÇA

Uma descoberta da estatistica contemporanea demonstra que a criminalidade tende a diminuir em França, provando-o com dados a partir desde o anno de 1835 a 1895, dois o numero das accusações desceu de 3:252 a 2:526 e o dos accusados de 4:397 a 3:553.

Ha mesmo certos crimes que soffreram uma diminuição espantosa, como, por exemplo, os parricidios e os envenenamentos. Em compensação, os homicidios voluntarios teem estado estacionarios, mas n'estes ultimos annos diminuiram um pouco, porque na estatistica temos de levar em conta a progressão da população.

Em França ha mais assassinios do que em Inglaterra e na Allemanha. Mas na Belgica, na Hespanha e na Italia ha muito mais homicidios do que em França. E na America do Norte muito mais ainda do que em todos estes paizes.

A proporção por cem mil habitantes é a seguinte: em França, de 1.30; na Belgica, de 2,41; na Hespanha, de 4.17, e na Italia, de 6.45. Mas nos Estados-Unidos da America do Norte é de 12 assassinios por mil habitantes, o que é enorme.

Os departamentos francezes onde se dão mais crimes de assassinio são os do sul, como os Alpes Maritimos e o Vor, povos proximos da Italia.

Sobre cada 100 condemnados ha: 63 homens e 37 mulheres. A maior parte dos crimes que ellas praticam são infanticidios.

Uma nota triste: a estatistica indica-nos que a criminalidade infantil tem augmentado n'estes ultimos annos.

### O BAZAR DA CARIDADE

Vão muito adiantados os trabalhos da capella expiatoria mandada construir por um grupo de damas aristocraticas catholicas sobre as ruinas do Bazar da Caridade, onde morreram queimadas tantas damas da primeira sociedade de Paris.

Esta capella será um bello monumento e deve ser inaugurada no começo do anno de 1900, o anno da Exposição.

No futuro templo da rua Jean Goujon serão installadas doze religiosas da ordem das irmãs auxiliares do purgatorio, que alli se devem encarregar, não só da capella e da distribuição de esmolas, como de continuas rezas pela alma das senhoras que morreram n'aquella sinistra fogueira.

O frontão da capella será ornamentado com quatro columnas de ordem dorica.

Ao lado da grande porta central, em nichos gothicos, serão collocadas duas estatuas da *fé* e da *caridade*; em crypta, onde as religiosas devem estar permanentes, haverá um monumento funerario.

Teem vindo subscripções de todos os paizes, catholicos em favor d'esta capella, que segundo desenhos expostos no *boulevard* de Saint Germain, deve ser uma obra architectonica de primeira ordem.

# JURISPRUDENCIA

## Decisões do Superior Tribunal

APPELLAÇÃO CRIME

Appellação crime do juiz de direito do municipio do Recife.

N. 3105

Relator— O Exm. Sr. Desembargador Carlos Vaz.

Appellantes—François Gilbert e Augusto Charpiot.

Appellada—A Justiça.

*Accordão*

Accordão em Tribunal, vistos, expostos e relatados estes autos de appellação crime, em que são appellantes François Gilbert e Augusto Charpiot e appellada a Justiça, que confirmam a sentença appellada de fls. 106 que condemnou os appellantes a pena de 9 annos e 4 mezes de prisão simples e multa de 20 % do valor dos objectos roubados, grão maximo do artigo 356 com referencia aos arts 357, 358 e 409 do Codigo Penal, uma vez que dita sentença não é contraria as provas dos autos e foram observadas as formalidades substanciaes do processo.

Condemnam os appellantes nas custas.

Recife, 26 de Julho de 1898.

*Galvão*—Presidente.
*Carlos Vaz.*
*João Carlos.*
*Altino de Araujo.* Vencido. Entendo que os réos appellantes não são passiveis da pena de 9 annos e 4 mezes de prisão simples que o juiz lhe impoz, julgando—os autores do crime de roubo de que se occupa este processo.

A prova dos autos reduz-se unicamente ao facto de terem sido encontrados em poder dos réos diversos objectos, dos que se dizem roubados. E isto não basta para concluir-se com segurança que foram elles os autores do crime; porquanto, e conforme o explicam, poderam ter obtido taes objectos com inteira bôa fé das mãos de pessoa desconhecida, maxime attendendo-se a que são elles dous estrangeiros, ha pouco tempo chegados a esta capital. Accresce que, quando esta consideração podesse ser victoriosamente combatida, resta uma duvida que deverá constituir serio embaraço á condemnação:—não apurou-se no processo quaes foram os objectos roubados, nem a quem pertenciam; desde que o offendido não exhibio opportunamente, como cumpria, a lista dos objectos que lhe foram subtrahidos; e ao contrario, só na policia e na occasião em que lh'os foram mostrados, disse serem de sua propriedade.

Ainda mais: A subtracção fallada tomou o caracter de roubo pela circumstancia do arrombamento, attestado pelo auto de fls 7, e de todo o processo não consta que os réos appellantes, nem outra qualquer pessoa tenha commettido semelhante violencia. Em virtude de que prova affirmar-se que elles praticaram o arrombamento e que lhes cabe em face do direito a autoria do crime de roubo?!

O processo alimenta-se de presumpções e estas por mais vehementes que sejam não darão lugar á imposição da pena conforme se exprime o art. 67 do Codigo Penal.

Penso, portanto, que a decisão e contraria as provas dos autos, desde que estes não comprometem os réos, senão presumptivamente—e pelo motivo de se encontrarem em seu poder relogios e outras cousas, que então foram reclamadas na policia, penso finalmente, que a appellação é procedente, nos termos do art. 24, § 3º da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Foi voto vencedor o Sr. Desembargador Costa Ribeiro.

—

SENTENÇA DO JURY

Em vista das decisões do Jury, condemno os réos François Gilbert e Augusto Charpiot a nove annos e quatro mezes de prisão simples e multa de 20 p. do valor dos objectos roubados, grão maximo do art. 356 combinado com os arts. 357, 358 e 409 do Codigo Penal.

Sala das sessões do Jury do Recife, em 12 Novembro de de 1897.

*Joaquim de Freitas Henrique.*

# REVISTA DIARIA

**Telegramma official**—Republica dos Estados-Unidos do Brazil.—Congresso Nacional, em 17 de Novembro de 1898.—N. 3g. — Confirmando o meu telegramma de hontem: communico-vos para que leveis ao conhecimento do Estado que dignamente presidis, que o Congresso Nacional em sessão solemne do dia 15 do corrente e com as formalidades devidas, recebeu o compromisso constitucional do Presidente e do Vice-presidente da Republica, eleitos por suffragio directo da Nação para o periodo de 15 de Novembro de 1898 a 15 de Novembro de 1902.

Saúde e fraternidade.—*Joaquim Sarmento*, segundo secretario servindo de primeiro.

Ao Sr. Governador do Estado de Pernambuco.

**Autoridades policiaes**—O Exm. Sr. Dr. Governador, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou por acto de 28 do corrente, para os cargos de subdelegado, 1º e 2º supplentes do districto de S. Caetano da Raposa do municipio de Caruarú, capitão Antonio Gomes dos Santos, Ananias Pinheiro de Menezes e Antonio Soares de Macêdo, na ordem em que vão collocados, sendo exonerados, a pedido os actuaes.

**Limpeza publica**—Aos contractantes da limpeza publica o digno Dr. sub-prefeito dirigio em data de hontem o seguinte officio:

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 29 de Novembro de 1898.

N. 4 917.—Srs. Napoleão Duarte & C., contractantes da limpeza publica desta cidade.

Ainda a proposito de vosso officio de hontem datado, a que, pelo adiantado da hora em que chegou ás mãos do Exm. Sr. Dr. Sub-Prefeito, lhe não foi possivel responder por completo e com o desenvolvimento que se fazia mister em assumpto de tamanha importancia, passarei, de sua ordem, a fazer-vos algumas considerações afim de que por fórma alguma possaes suppor que, havendo S Exc. se occupado exclusivamente, no officio que hontem vos endereçei, do topico em que vos referistes ao auxilio de força publica, e silenciado quanto ao mais que em vosso officio se contém, ha porventura assentido nas proposições que emittistes e muito menos nas conclusões que vos pareceu dever tirar de sua attitude diante da situação grave que creastes.

E' assim que, referindo-vos á deliberação, tomada por S. Exc., de mandar pagar-vos immediatamente a importancia das prestações que vos eram devidas, dizeis que semelhante providencia importa o reconhecimento manifesto e inequivoco de que a falta de pontualidade em taes pagamentos foi a causa determinante da interrupção do serviço.

Posto que facilmente se reconheça o supremo esforço que empregaes para chegardes a semelhante conclusão, quando ao espirito menos atilado resalta claramente o verdadeiro intuito em que se inspirou S Exc. ordenando tal pagamento, devo dizer-vos, em seu nome, que unicamente o desejo de tirar-vos esse fragil e vacillante argumento á que vos soccorrestes para justificar a pessima execução do serviço de que vos achaes encarregados e que, como um verdadeiro escarneo atirado á face de toda a população desta capital, quasi afogada em lixo, não duvidastes affirmar que tem sido realisado com a mais absoluta e rigorosa observancia das obrigações contractuaes, (!( Levou-o a ordenar a medida a que alludis:

Que a vossa empreza não tem absolutamente executado o serviço de conformidade com as clausulas do contracto, que infelizmente só agora é bem conhecido, julgo-me dispensado de demonstrar, e sois vós mesmos que inapercebidamente o confessaes, quando, alludindo ás multas que vos acabam de ser impostas, affirmaes em vosso officio de hontem que não a vós, e sim á quem vol-as impoz, cabe a responsabilidade das faltas que á ellas deram lugar.

Qualificastes de illegaes, injustas e vexatorias as multas em questão, e me pedistes que, em vosso nome scientificasse ao Exmo Sr. Dr. Sub Prefeito, de que, protestando com toda força de vosso indisputavel direito e coagidos, por agora, a sua imposição, recorrereis opportunamente aos meios judiciaes, afim de rehaverdes aquillo que indebitamente se deduzio do vosso credito.

Respondendo-vos, S. Exc. apenas declara que se sente perfeitamente calmo e tranquilo diante de vossa declaração, uma vez que anima-o a viva convicção de que cumpre um dever para com aquelles cujo suor transformado diariamente no tributo que entra para os cofres municipaes, dalhes o direito de exigir a mais severa e escrupulosa fiscalisação por parte de quem o tem de applicar e despender.

E depois, seria offender e insultar a propria justiça, na pessoa de seus integros representantes, acreditar que ella seja capaz de reconhecer-vos direito em uma causa como a de que se trata.

S. Exc. confia bastante na justiça e não se arreceia de chegueis até os tribunaes.

Occupando-vos do abandono do serviço por parte de vossos empregados, algum dos quaes confessaes que foram despedidos (justamente quando a Prefeitura reclamava regularidade no mesmo) e outros reduzidos em seus salarios, de modo a não poderem continuar, affirmaes que, já perante o Direito Industrial, já perante a Economia Politica, assume o alludido abandono todos os caracteristicos do que estas sciencias appellidam de gréve; e mais que, tendo sido este facto, sem indagação das causas que o determinem, capitulado em vosso contracto como caso de força maior, fallece absolutamente ao Dr. Sub-Prefeito qualquer liberdade de apreciação para deixar de consideral-o como tal.

Replicando, não póde S. Exc. deixar de dizer-vos que, si perante o Direito Industrial e a Economia Politica é esse coberente assume todos os caracteristicos do que taes sciencias denominam gréve, perante o Direito Administrativo, não poderia appellidar-se senão de immoralidade ou prevaricação o acto do administrador que, acceitando uma tal gréve como caso de força maior de que cogita o vosso contracto, vos isentasse de qualquer pena pela paralisação do serviço á que vos obrigastes.

E se á vista das clausulas do vosso contracto se podesse, por ventura, chegar a sustentar com qualquer fundamento a contraria que defendeis, é força convir que representaria o mesmo contracto o producto da mais palpavel inepcia por parte daquelles que representaram a fazenda municipal na occasião de ser elle firmado, ou mais criminoso, menospreso, senão verdadeira prevaricação, dos mais altos e sagrados interesses do municipio.

Concluindo, manda me S. Exc. communicar-vos que, não tendo sido feito por essa empreza, a partir do dia 25, em que participastes a gréve, até a presente data, qualquer dos serviços á seu cargo, e sendo estes de natureza tal, que se os não póde adiar sem grave prejuiso para a salubridade publica, resolveu S. Exc. mandar fasel-os por administração, e assim continuará a proceder até que lhe envieis a necessaria communicação de que os haveis restabelecido.

Saúde e fraternidade. (Assignado).—*Lupicino Amyntas da Costa Barros.*"

**Abuso**—Todas as tardes, na rua Duque de Caxias, proximamente á rua de S. Francisco, reunem-se diversos meninos vadios e costumam jogar pedras contra os predios e transeuntes, o que tem occasionado prejuizos materiaes.

Chamamos pois a attenção da policia para semelhante brincadeira.

**Fallecimento**—Falleceu antehontem á noite, na residencia do seu digno pai, o Sr. General Feliciano Calope, a Exma. Sra. D. Elvira Monteiro de Souza Nogueira, prezada consorte do Sr. Dr. Antonio Nogueira de Souza.

A finada que apenas contava 23 annos de idade e havia se consorciado ha pouco tempo, era dotada de qualidades que a tornavam justamente estimada de quantos se lhe approximavam.

Seu cadaver, depositado á rua Barão de S. Borja, foi hontem á tarde conduzido á ultima morada, no Cemiterio Publico de Santo Amaro, com assistencia de muitas pessoas gradas de nossa sociedade.

Damos sentidos pesames á sua Exma. familia pela perda irreparavel que acaba de feril-a.

**Passamento**—Hontem pela madrugada falleceu em Olinda o estimavel joven Christovão Pinto que apenas contava 17 annos de edade.

Apresentamos os nossos pesames á sua digna familia, especialmente aos Srs. Samuel Pinto e Dr. Aquilino Pinto, irmão e tio do finado.

**As duas rivaes**—E' esse o titulo d'um dos melhores romances do immortal romancista francez Xavier de Montepin, e do qual recebemos o 7º fasciculo.

A presente edição dessa obra está sendo feita á capricho em Lisbôa.

A Livraria Leopoldo Silveira somos obrigados.

**Gatuno de carteiras**—Hontem ás 4 1/2 horas da tarde, n'um bond de Hervel, um gatuno subtrahio habilmente do bolso de uma senhora a carteira de dinheiro que ella trazia na occasião.

O gatuno depois de tirar o objecto jogou-o na rua e em seguida tentou saltar do bond, o que foi impedido pelo conhecido guarda-livros Sr. Porfirio Peixoto que deu voz de prisão ao criminoso e entregou-o a policia.

**Partida dos correios terrestres** — Hoje: Chã-Grande, Bella-Jardim, Pesqueira, Vicencia, Angelica, S. Vicente, Bom Jardim, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa-Cruz, Brejo, Jatobá do Brejo, Amaragy.

**Festa do Arco**—Foi hontem hasteada a bandeira de N. S. da Conceição do Arco.

**Regatas**—Consta que o *Club das Diversões* prepara uma regata para o dia 8 do mez vindouro, em frente á Casa de Banhos.

**«Alagoas»** — O vapor *Alagoas* deverá hoje tocar em nosso porto, em demanda do norte.

**Escola da Propagadora da Bôa-Vista**—Os professores dessa Escola reunem-se em sessão de congregação hoje, ás 6 1/2 horas da tarde.

**Festa de Gamelleira** — Por motivos justos e de accordo com o Rvm. Vigario foi transferida para o dia 18 de Dezembro a festa da Excelsa Padroeira, que estava annunciada para o dia 11.

Ficam assim todos avisados.

**Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano** — Quinta-feira, 1 de Dezembro, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

**Multa**—Em data de hontem o Sr. Subdelegado de Santo Antonio enviou á Repartição Central de Policia a quantia de 30$000 que foi remettida ao Dr. Sub-Prefeito, proveniente da multa imposta a João Costa, por infracção á lei municipal n. 196 de 19 de Setembro do corrente anno.

**Armas**— Pelo delegado de policia de Canhotinho foram remettidas á Repartição de Policia as seguintes armas: 53 facas de ponta, 3 pistolas 3 espingardas, 1 bacamarte, 10 facões e 1 punhal, apprehendidos em poder de diversos individuos.

**America Illustrada**. — d'esse periodico illustrado de S. Paulo; temos á vista o n. 11, anno IV.

O presente numero insere os retratos dos Drs. Campos Salles e Prudente de Moraes, e Marechal Deodoro e Floriano.

Agradecemos a visita.

**Sociedades dos Artistas Mechanicos e Liberaes.**— Reune-se amanhã essa sociedade afim de eleger a sua nova directoria e commissão de contos.

**Phenix Dramatica**.— Essa associação realisa solemnemente a posse de sua nova directoria no dia primeiro de Janeiro proximo.

**Ferimento** — No domingo ultimo, na Praça da Republica, o individuo de nome Eleuterio Henrique José da Costa ferio com um punhal a Presciliano José de Sant'Anna.

O ferido foi transferido para a casa de sua residencia onde se acha em tratamento.

O Sr. subdelegado de Santo Antonio, que tomou conhecimento do facto procede de accordo com a lei sobre o mesmo.

**De emboscada**—No dia 11 do corrente, no lugar Sacco do municipio da Pedra, foi mortalmente ferido com um tiro de emboscada o cidadão Jovino Pereira do Amaral.

O criminoso evadio-se.

**Assassinato**—No dia 20 do corrente, no lugar Teixeira do municipio de Gravatá, o individuo de nome Manoel Felix da Silva, armado de faca de ponta, assassinou a José Bernardo da Silva.

Contra o criminoso que evadio-se, procede o respectivo delegado ás diligencias legaes.

**Autoridade policial** — No dia 26 do mez findo, o cidadão Pulcherio Chaves Campos assumio o exercicio do cargo de delegado de policia de Ingazeira, na qualidade de 2.º supplente.

**Criminoso** — No dia 19 do corrente, apresentou-se voluntariamente á delegacia do municipio de Caruarú, onde se acha pronunciado em crime de morte, o individuo de nome Valdivino Barbosa de Lima que foi recolhido á cadeia respectiva para os devidos fins.

**Multas**—Pelo administrador do Mercado Publico de S. José foram multados por infracção do art. 3.º cap. 4.º da lei n. 4, João Gabriel e Christovão da Silva.

**Album de Lisboa**— A acreditada Livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 34, offereceu-nos um elegante album contendo as seguintes vistas photographicas de Lisboa:

Torre de Belém, Cordoaria, Serra de Cintra, Real Palacio de Ajuda, Santo Am-

ro, Observatorio, Real Tapada da Ajuda, Forte do Mousanto, Quartel dos Marinheiros, Palacio das Necessidades, Museu de Bellas-artes, Cemiterio Occidental, Aqueducto, Palacio das Cortes, S. Roque, Fabrica do Gaz, Penha, Monte, Caes do Sodré, Castello de S. Jorge, Praça do Commercio, Alfandega, Observatorio, Penitenciaria, Passeio de S. Pedro de Alcantara, Santo Antonio dos Capuchos, Penha, Avenida da Liberdade, Monte, Monumento aos Restauradores, Jardim de S. Pedro de Alcantara, Arcos das Aguas Livres e Jardim Zoologico.

Na mesma Livraria encontra-se á venda esse trabalho, por preço modico.

Obrigados.

**Serviço militar**—Para hoje:

Superior do dia o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Carlos Sizenando Rino.

O 14º dá a guarnição da cidade e o 40º um official para a ronda de visita.

Uniforme...

— Para um conselho de inquirição foram nomeados presidente, tenente-coronel medico de segunda classe Ildefonso Theodoro Martins, juiz, capitão do 14º batalhão de infanteria Pedro Alexandrino Beckman, auditor Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.

— Ao 14 batalhão de infanteria foi entregue a relação de alterações occorridas nas extinctas escolas militares da Capital Federal e do Ceará com o alferes Gastão Pinto da Silveira.

— Afim de ser inspeccionado pelo conselho superior de saude, conforme pediu, deve embarcar na primeira opportunidade para a Capital Federal o alferes do 14 batalhão de infanteria José Gomes de Oliveira, correndo por conta propria as despezas de seu transporte.

— Obteve 8 dias de dispensa do serviço para ir ao Estado da Parahyba o cabo de esquadra do 14º batalhão de infanteria Francisco Muniz de Salles, correndo por sua conta as despezas de transporte.

— Foram mandados inspeccionar de saude, sexta-feira 2 de Dezembro proximo, o alferes do 8º regimento de cavallaria addido ao 14º batalhão de infanteria José de Figueiredo Mascarenhas que deu parte de doente, devendo ser inspeccionado em casa de sua residencia.

Passaram a promptos de empregados nas obras militares deste Estado as seguintes praças: anspeçada José Joaquim de Souza Lima, soldados Augusto Cesar Rodrigues, Manoel Francisco de Britto e Joaquim Venancio de Britto.

— Determinou-se ao 14º batalhão de infanteria que enviasse ao Quartel General a certidão de assentamentos de praça do soldado João Theophilo de Medeiros.

— Por haver concluido a licença em cujo gozo se achava para tratamento da saude, apresentou-se hontem ao Quartel General prompto para o serviço o alferes do 40º batalhão de infanteria Donato de Araujo Matto Grosso.

— Foi substituido o alferes do 40º batalhão de infanteria Henrique Nelson Ferreira de Mello pelo o do 14º da mesma arma Pedro Palmeira no conselho de guerra que fazia parte aquelle official.

— Aos corpos desta guarnição e estabelecimentos militares foi entregue o exemplar da ordem do dia da repartição de ajudante general sob n. 971 de 31 de Outubro ultimo.

— O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil em homenagem ao dia 12 do mez findo, consagrado pela commemoração da descoberta da America, resolveu perdoar ao soldado do 2. batalhão de infanteria Manoel Antonio Gonçalves Lima, o resto do tempo que falta para cumprimento da pena de 6 mezes de prisão com trabalhos impostos por sentença do Supremo Tribunal Militar de 19 de Agosto do corrente anno.

— Foram transferidos do 22º para o 40º alferes Julio Gonçalves de Azevedo do 27º para o 15º, 2 sargento Antonio Cardoso Arinos, do 27º para o 38º cabo de esquadra José Martins de Mello, do 34º para o 38º, tudo de infanteria; Manoel Francisco Macedo do 6º batalhão de artilheria para o 40º de infanteria Luiz Gomes dos Santos, anspeçada Filomeno Ribeiro da Silva e Victalino da Silva do 31º, este para o 33º e aquelle para o 26º, soldados Aureliano Gomes de Sales, Benedicto Barbosa do Nascimento, Francisco Firmino José de Sant'Anna, Gregorio Francisco da Silva, João Cesario, José Lucindo Pereira de Araujo, José Paulino de Souza, Manoel Antonio Guedes, Manoel Faustino do Nascimento, Manoel Joaquim Cardoso, Manoel Pedro dos Santos, Maximiano Pereira da Silva e Pedro Correia Faro, todos do 31 para o 38º tudo de infanteria e Francisco Pereira da Silva do 1º de cavallaria para o 40º de infanteria.

— Foi mandado ficar sem effeito a transferencia do soldado Luiz Raposo de Azevedo do 16º para o 40º de infanteria.

— Para gozar no Estado do Rio Grande do Norte foi concedido ao alferes do 28 de infanteria Nestor da Silva Britto a licença para tratamento de saude e bem assim ao soldado do 27º de mesma arma addido ao 7º Octaviano José da Silva, no Estado das Alagôas para tratamento de saude.

— Foi engajado por 3 annos em 31 do mez findo no 15º de infanteria o soldado do 27º da mesma arma Francisco Xavier de Maria.

— Foram incluidos nos corpos abaixo mencionados as seguintes praças do 14º batalhão de infanteria no 2º regimento de artilheria soldados Francisco João Evaristo, Manoel Marques da Silva e Zeferino do Espirito-Santo, no 1º de cavallaria soldados Benedicto Ferreira da Silva e Manoel de Souza Ferraz, no 7.º de infanteria soldado João Vivio de Oliveira, no 24 soldados Antonio Barboso do Nascimento, Francisco Freire Varella Barca, João Francisco da Silva, Joaquim Pedro do Nascimento, José Venancio da Silva, Luiz Gonzaga Ferreira, Manoel Alberto da Silva e Pedro da Fonseca e Silva.

— Sentenças — Imposta pelo Supremo Tribunal Militar a 17 e mandadas cumprir a 22 do mez findo—2º batalhão de infanteria—soldado Izaias Gabriel de Oliveira primeira deserção simples; confirmo a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 4 mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da primeira deserção simples do titulo 4º da ordenança, de 9 de Abril de 1805, a vista dos autos, sendo levada em conta na fórma da lei o tempo de prisão preventiva, soldado José Garcia do Amaral, primeira deserção simples, confirmo a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 2 mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 3º da primeira deserção simples do titulo 4 da ordenança de 9 de Abril de 1805, a vista dos autos, sendo levado em conta o tempo de prisão preventiva na forma da lei.

— Verificaram praça no 40º batalhão de infanteria os seguintes individuos: Bemvenuto José Vicente, Francisco Xavier de Souza e Martinho Jacintho de Freitas, os quaes foram julgados aptos para o serviço do exercito em inspecção a que foram submettidos hontem.

**Exames primarios**—No dia 25 de Novembro procedeu-se ao exame dos alumnos habilitados no 1º e 2º grão da escola municipal do sexo masculino na freguezia de Poço da Panella, regida pelo professor Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa.

A commissão examinadora constituio-se do delegado parochial Dr. Julio Clemente de Faria, do professor da cadeira e do professor Manoel Justiniano dos Reis, examinador nomeado.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—Manoel Gomes de Jesus e José Lucas Fernandes da Silva, approvados plenamente.

2.º grão—Lafayette Monteiro Pessôa e Adriano Rosendo dos Santos Tocantins, approvados com distincção.

**Escola de Engenharia**—Serão chamados hoje á prova oral de Topographia e de Astronomia os seguintes alumnos:

2.º anno
*Topographia*
José Capitulino Freire Gameiro.

3.º anno
*Astronomia*
Anselmo de Medeiros Peretti, Domingos Acataussú Nunes, João Chrispiniano Coelho Brandão, Octavio Brigido Arantes, Hersilio Lydio de Oliveira.

Resultado dos exames de hontem:

3.º anno
*Mineralogia*
Hermilio Lydio de Oliveira, approvado plenamente, grão 8.

Anselmo de Medeiros Peretti, approvado plenamente, grão 8.

Domingos Acataussú Nunes, approvado plenamente, grão 8

Octavio Brigido Arantes, approvado plenamente, grão 7.

João Chrispiniano Coelho Brandão, approvado plenamente, grão 7.

1.º anno
*Descriptiva*
Francisco Cesar Ribeiro Campos, approvado plenamente, grão 1.

Santino Vieira de Moraes, approvado simplesmente, grão 1.

Não compareceu a prova oral 1.

Reprovados 2.

**Instituto Benjamin Constant**—Foi este o resultado dos exames de inglez feitos hontem n'este estabelecimento:

Vicente Antonio Manés e Philignesio Augusto Penna de Carvalho, approvados com distincção.

Manoel Correia Seixas e Achilles Bevilaqua, approvados plenamente.

Francisco Bastos Mello, João Florentino Meira de Farias, Carlos Alberto Duarte Pereira, Luiz de Lima Jayme Galvão, Severino Marques de Queiroz Pinheiro e João de Britto Albuquerque Veiga, approvados simplesmente.

Hoje continuarão as provas escriptas de Geographia e Chorographia, e as oraes de francez e inglez.

**Exames primarios** — No dia 28 do fluente, na escola municipal do sexo feminino do Caminho Novo, regida pela professora D. Florimena Joaquina de Mello Montenegro, tiveram lugar promiscuamente os exames das alumnas da mesma professora, os das alumnas da professora da cadeira da rua de Fernandes Vieira, D. Rita de Cassia Fonseca de Medeiros e os dos alumnos da professora da cadeira do sexo masculino da rua do Conde da Bôa Vista, D. Maria Josephina Cordeiro da Rocha.

O acto foi presidido pelo delegado parochial Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, servindo de examinadores o professor Floriano Baptista de Oliveira e as respectivas professoras, estando presentes os professores Ricardo Fonseca de Medeiros, José Firmino Ribeiro, João Cordeiro Fonseca de Medeiros e Joaquim Pedro da Rocha Pereira, além de alguns cavalheiros e familias.

O resultado foi o seguinte:

Alumnas da professora D. Florimena:

1.º grão

Maria Porcina dos Santos, approvada com distincção.

Joaquina Velloso da Silveira, approvada plenamente.

Josepha Francellina da Costa, idem.

Adelaide Pereira Gomes, idem.

Alumnas da professora D. Rita de Cassia Medeiros.

1.º grão

Anna Lucia Ferreira da Silva, approvada com distincção.

Julia de Souza Cotard, approvada plenamente.

Isabel de Souza Paes, idem.

Adelaide Pereira Gomes, idem.

— Alumnos da professora D. Maria Josephina C. da Rocha:

1.º grão

Alfredo Antonio de Lima, approvado com distincção

José Graciliano da Silva, approvado plenamente.

Anselmo José dos Santos, idem.

**Hospital Militar de Pernambuco**—Movimento do dia 28 para 29 de Novembro de 1898:

| CORPOS | ENTRARAM | | | SAHIRAM | | | | EXISTEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Existiam | Entraram | Total | Curados | Transferidos | Mortos | Total | |
| 14 Batalhão de infanteria | 12 | 1 | 13 | .. | .. | .. | .. | 13 |
| 40º Batalhão de infanteria | 25 | 1 | 26 | .. | .. | .. | .. | 26 |
| Aprendizes artifices | 6 | .. | 6 | .. | .. | .. | .. | 6 |
| Operarios militares | 1 | . | 1 | .. | .. | .. | .. | 1 |
| Reformados do exercito | 1 | . | 1 | .. | .. | .. | .. | 1 |
| Total | 45 | 2 | 47 | .. | .. | .. | .. | 47 |

OBSERVAÇÕES

Existem 8 doentes em Santa Agueda.

**Telegrammas retidos**—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

— Dia 28 —

De Parahyba, para Ismael de Oliveira.
De Jaraguá, para Macry, Latham.
De Pesqueira, para Ramos.
Do Rio, para Geppert e Pereira.

— Dia 29 —

De Belém, para Licorne.
De Triumpho, para Manoel de Zuza.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

**Commissão de Melhoramento do Porto do Recife**—Recife, 27 de Novembro de 1898

BOLETIM METEOROLOGICO

| Horas | Temp. centigrado | Barrometro (0.º) | Tens. do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 25,3 | 757,mm27 | 18,mm11 | 73 |
| 9 » | 26,5 | 757,mm42 | 19,mm05 | 73 |
| 12 » | 28,3 | 758,mm15 | 19,mm90 | 68 |
| 3 t. | 28,6 | 756,mm03 | 20,mm55 | 72 |
| 6 » | 26,6 | 755,mm96 | 20,mm02 | 73 |

Actinometro—Observações ao meio dia ennegrecido, 55, 1. Prateado 42,0.

Temperatura maxima 30,25.

Temperatura minima 25,50.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm9 e sombra 4,mm0.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ENE e N alternados de meia noite até 6 h. 18 da manhã; ENE com interrupções E e NE até 9 h. 00; ENE e NE alternados até 2 h. 02 m. da tarde; EEE até meio noite.

Velocidade média do vento por segundo 5m,13

Nebulosidade média 0.36.

BOLETIM DO PORTO
*Dia 27 de Novembro*

O prea-mar foi as 4 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 2m19.

O baixa-mar foi as 10 h. 05 m. da manhã, registrando a escala 0,m49.

O prea-mar foi as 4 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 2m24.

O baixa-mar foi as 10 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 0m40.

O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

**Casamento civil** — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Primeira publicação*

Arthur Thomé de Jesus e Maria Nympha Accioly Lins, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. Antonio.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Segunda publicação*

Luiz Domingues de Amorim e Silva, residentes na Bôa Vista, e Maria das Dores Amorim, residente em Afogados, solteiros e naturaes deste Estado

*Primeira publicação*

Antonio Barbosa de Lima e Domingas Maria dos Santos, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Samuel Santos Filho e Luiza Rosa Pereira Caldas, solteiros e residentes na Graça.

George Henry Amstrong, residente no Estado da Parahyba e Emilia Maria Luiza Dowoley, residente na freguezia da Bôa-Vista, solteiros.

**Pão d'Alho**—A antiga sociedade Philarmonica Pão d'Alhense, tendo confeccionado novos estatutos, passou á denominar-se "Sociedade Musical 22 de Novembro", e, procedendo a eleição da sua nova administração para o anno de 1898 a 1899, tomaram posse de seus cargos, no dia 22 do cadente mez, os respectivos membros eleitos:

Presidente—Capitão Genuino José Ardiatino da Silva.

1.º Secretario—Lauriano José Fernandes Barros.

2.º Secretario—José Severino de Araujo

Orador—Caetano Bessoni de Assis Campos.

Thesoureiro—Severino de Castro Pereira.

**Cemiterio Publico**—Foram sepultados no dia 26 de Novembro os seguintes cadaveres:

Julieta Fonseca, Rio Grande do Sul, 24 annos, casada, Poço, attestado do Dr. J. Marques.

Joaquim Gonçalves da Costa, Portugal, 34 annos, casado, Bôa Vista, attestado do Dr. A. Velloso.

Maria da Conceição d'Oliveira, Pernambuco, 1 anno, Bôa-Vista, attestado do Dr. B. Carneiro.

Vicencia Rodrigues dos Santos, Pernambuco, 52 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Seve.

Santino Leandro Ferreira Ramos, Pernambuco, 13 annos, Bôa Vista, attestado do Dr. A. Cavalcante.

Leonidia Antonia Domingues, Pernambuco, 5 annos, S. José, attestado do Dr. Seve.

Raymunda Maria da Conceição, Ceará, 40 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Alexandrina Maria da Conceição, Pernambuco, 26 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr Bastos de Oliveira

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 50 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Hugo de Oliveira.

Manoel Dias, Pernambuco, 12 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr M. Sobrinho

Manoel Pedro Gomes da Silva, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Luna Freire.

José Geraldo Tavares Coutinho, Pernambuco, 50 annos solteiro, Detenção, attestado do Dr. V. da Cunha.

Arthur, Pernambuco, 4 dias, Graças, attestado de duas testemunhas.

**Casa de Detenção**:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 28 de Novembro de 1898.

| | |
|---|---|
| Existiam | 564 |
| Entraram | 6 |
| Sahiram | 4 |
| Existem | 566 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 525 |
| Mulheres | 30 |
| Estrangeiros | 11 |
| Total | 566 |
| Arraçoados | 500 |
| Sãos | 466 |
| Doentes | 23 |
| Loucos | 9 |
| Loucas | 2 |
| Total | 500 |

*Movimento da Enfermaria*

Baixa

Zacharias de tal e João Gomes dos Santos

Alta

Manoel Carvalho de Lyra, conhecido por Paraguay, Pedro Francisco das Chagas Cardozo e Georgio José dos Santos.

Falleceu

João Francisco de Moura Coutinho.

**Passageiros**—Sahidos para o norte no vapor nacional «Beberibe» no dia 26 do corrente:

Parahyba—Manoel Lemos, Maria Candida, Josepha da Assumpção, Nabor Paula Gomes e José E. Menezes.

Natal—Maria D. de Souza, Benta M. de Souza, J. Varella, Ildefonso Galvão, J. B. Roselli, Alberto Roselli, J. A. de Brito, Carlos A. Carrilho, Arthur Barreto, Julio Paes Barreto, Apollonio Barroca.

Macau—Epaminondas L. Caldas, Francisco F. Filho e J. Bastos Pinto.

Aracaty—J. Fernandes de Carvalho, F. G. Henverly e M. S. Marinho.

— Chegados do norte no vapor nacional «Una» no dia 27:

Ceará—M. Oliveira, 1 praça e 1 filha, M. Carlos.

Mossoró—Alfredo Fernandes da Silva, J. Donato, M. Maresjany.

Natal—Manoel Cornelio João M. da Costa, F. P. de Lyra e 1 irmã, 1 aprendiz marinheiro e 1 desertor.

Parahyba—Fortunato de Albuquerque e Sergio Santiago.

— Chegados no francez «Brézil» no dia 28 do corrente:

Rio de Janeiro—Manoel C. Costa, sua senhora, Julia Doderleim, Manoel Ferreira da Silva, Luiz Escola.

Bahia — Margarite Keller, J. Baptista, Samuel Jones, W. R. Philipps.

— Sahidos para Europa no vapor francez «Brezil» no dia 28:

Lisbôa—F. Amara e 1 filha, J. Busquete Junior, Carlos Mazzi, J. M. da Cunha V. sua senhora e 1 irmã, J. Coelho.

Bordeaux—Louise Ducobre, Lean Pardimene e Philomene Pardimene.

— Sahidos para o sul no vapor allemão «Itaparica» no dia 29 do corrente:

Rio de Janeiro—Eneas C. de Oliveira, sua senhora e 4 filhos, A. Cavalcante, José M. C. da Cunha, D. J. Arco-Verde, seu secretario e 2 empregados.

## CHRONICA JUDICIARIA

### Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1898

*Presidente—Desembargador Galvão*

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, foram julgados os seguintes:

Habeas-corpus

Paciente:

Francisco de Assis Mello.—Concedeu-se a ordem, contra o voto do Sr. Desembargador Góes Cavalcante.

Recurso crime

De Limoeiro. Recorrente o Juizo; recorridos José Bernardino da Silva e outros. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva. Deu-se provimento ao recurso official contra o voto do Sr. Desembargador Pereira de Lyra e negou-se, unanimemente o recurso voluntario.

Aggravo de instrumento

Do Rio Formoso. Aggravante o Dr. Honorio de Barros Wanderley; aggravados Wanderley & Bastos. Relator o Sr. Desembargador João Carlos. Adjuntos os Srs. Desembargadores Tavares da Silva e Pereira de Lyra. Adiado.

Appellações civeis

Do Recife. Appellante José Antonio Soares Junior; appellada D. Maria Carregal Soares. Relator o Sr. Desembargador João Carlos. Revisores os Srs. Desembargadores Pereira de Lyra e Goes Cavalcante.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De Olinda. Appellantes Claudino Leal e sua mulher: appellada a Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe. — Negou-se provimento, unanimemente.

—

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador Altino de Araujo ao Sr. Desembargador Macedo Lima:

Appellação commercial

Do Recife. Appellantes Wilsons & C.; appellado Manoel José dos Santos.

Do Sr. Desembargador Macedo Lima ao Sr. Desembargador Goes Cavalcante:

Appellação crime

Da Victoria. Appellante a Justiça; appellado Manoel Pedro da Silva.

Do Sr. Desembargador Tavares da Silva ao Sr. Desembargador José Uchôa:

Appellação crime

Do Timbaúba. Appellante José Dias Barbosa; appellada a Justiça.

Do Sr. Desembargador Carlos Vaz ao Sr. Desembargador João Carlos:

Appellações civeis

Do Ipojuca. Appellante o Dr. Olympio de Sá Albuquerque; appellada D. Anna Victoria de Albuquerque.

De Barreiros. Appellante o Dr. João Coimbra; appellado João Francisco Bello Filho.

Appellação crime

Do Cabo. Appellante o Juizo; appellado Francisco José da Silva.

—

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Desembargador Pereira de Lyra;

Recurso crime

Da Escada. Recorrente o Juizo; recorridos David Limão de Araujo e Joaquim B. da Silva.

Ao Sr. Desembargador José Uchôa:

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravantes Manoel Joaquim Pessoa e outros; aggravado Francisco de Assis Fernandes Vianna.

Ao Sr. Desembargador Carlos Vaz:

Do Recife. Aggravante o Barão da Casa Forte; aggravado o Juizo.

Ao Sr. Desembargador João Carlos:

Do Recife. Aggravantes Fabricio & C.; aggravado o Banco Emissor de Pernambuco.

Do Rio Formoso. Aggravantes Wanderley & Bastos; aggravado o Dr. Honorio de Barros Wanderley.

Ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Appellações crimes

De Gravatá. Appellante João Francisco de Freitas; appellada a Justiça.

Ao Sr. Desembargador Macedo Lima:

De Nazareth. Appellante Antonio Candido de Oliveira Costa; appellada a Justiça.

Ao Sr. Desembargador José Uchôa:

Appellações civeis

De Canhotinho. Appellante D. Victoria Ribeel Laport; appellado Theophilo Nepomuceno Cerqueira.

Ao Sr. Desembargador Carlos Vaz

Do Recife. Appellantes George Gatis G. Von Stoteni e William M. Webster; appellados Eduardo A. M. Fenton, Alfred J. Walter e I. R. Fenton.

Encerrou se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

## INDICAÇÕES UTEIS

### MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 2.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

### OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica no professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas del ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Paysadú. Telephone n. 183.

### ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

### DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

## PUBLICACOES A PEDIDO

### Attenção!!!...

Pereira da Costa Filho, o KULTURKAMPF pernambucano, muito conhecido pelos seus corajosos plagios da *Chronica Estrangeira* de *Alter Ego* do *Jornal do Commercio* do Rio ao publico.

*Depois de Ketellr apparece logo KULTURKAMPF tambem inspirado em Lassalle.*

Artigo publicado pelo mesmo Sr. no *Commercio de Pernambuco* de 20 de Novembro de 1898.

Por Kulturkampf (palavras allemães que significam lucta pela civilisação) só se conhecia até hoje a celebre agitação religiosa, consequente as chamadas *Leis de Maio* promulgadas por Bismarck contra a Egreja Catholica em 1875. Agora, porém, o especulundrifico *socialista* Pereira da Costa Filho acaba, com a sua abacadabrante percuciencia, de descobrir, com identico nome, um escriptor socialista allemão, continuador de Keteller. (Vide trecho do artigo acima citado).

Para galardoar tão importante descoberta sagramos ao circumsisphlantico *jornalista na viça versa* Pereira da Costa Filho o KULTURKAMPF pernambucano.

*Budido.*
*Pensamento.*
*Alma de Major Leal.*

### Um crime incubado

O abaixo assignado, achando-se em S. Lourenço da Matta desde a semana passada por motivos graves de sua saúde, só hontem teve conhecimento da simulada informação de que deu noticia a libertina e perversa redacção do *Commercio de Pernambuco* em 22 do corrente sob o titulo acima, contra o que vem o abaixo assignado protestar, apezar da contestação que na sua ausencia e no seu nome foi feita e publicada no mesmo jornal em 23 do presente.

O nome de José de Macedo é bastante conhecido nessa capital, como disse o *Pequeno Jornal* em 22 e 23, e a perversa redacção do *Commercio de Pernambuco*, teve por fim, aproveitando-se da reconhecida reputação do abaixo assignado, já como commerciante e industrial e já como pae de familia, lançar mão da calumnia infame para fazer reclame em favor de sua folha actualmente sem criterio e acceitação.

Assim é que os vendedores de dita folha gritavam pelas ruas desta cidade—O crime de José de Macedo!...—E clara a má fé e perversidade daquella noticia arranjado pela redacção do *Commercio* em que diz preso em flagrante foi pouco depois solto o criminoso pelo delegado do 2º districto da capital.

Como se entende isto?

E' o que o malicioso redactor do *Commercio* está preciso de um banho de vinho de cajú de bôa fermentação para purificar-se dos máos humores e o abaixo assignado não duvida de proporcional-o...

Protesta mais não voltar a imprensa respondendo qualquer intuito que o *Commercio* possa lançar mão para dar sahida sua folha.

São Lourenço, 25 de Novembro de 1898.

*José de Macedo*

### Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito

No dia 24 do corrente entre 9 e 10 horas da manhã, o Sr. Coronel Cincinato Velloso, acompanhado de seus sobrinhos João Pinto da Silveira e alferes Gastão Pinto da Silveira, todos á frente de numeroso grupo de homens armados, atacavam a Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito, na estação do Progresso.

Foram arrancados alguns trilhos e inutilisada parte da linha telephonica.

O trem ordinario ficou impedido e diante dos passageiros e do pessoal do trem o Sr. Coronel Cincinato proferio os maiores improperios e ameaças, contra a administracção da Estrada.

Soffregamente procuravam o conductor Manoel Barbosa, ao qual queriam aggredir apprdveitando-se da occasião de insania e da bravura dos capangas que tinham reunido.

Antes desse triste attentado eu recebi do coronel e de seu sobrinho João, duas cartas atrevidas.

Após o attentado mandaram-me torpes recados.

Esse é o *ultimo acontecimento* do Progresso, ao qual se refere João Pinto, na publicação inserta no *Jornal do Recife* de 27 do corrente.

Pois bem, concluia a mashorca em que fomos victima, na qualidade de funccionario da Estrada e rudemente ameaçado como homem, o primeiro acto dos desordeiros foi pedir garantias ás autoridades policiaes!

Sentem-se ameaçados e mostram-se apavorados depois de terem atacado á mão armada a propriedade alheia e proferido as mais vis e cobardes ameaças.

Realmente é *ultra* aperfeiçoado esse systema, e causa admiração que tão subtil idéia tenha-se aninhado um Progresso, onde sabia-nos pousarem *pintos* affeitos, velhos *perús* e outros *gallinaceos*, nas não aguias!

Quanto ao facto de 1890 é melhor deixal-o no olvido, pois não aproveitou a outros a licção.

A honra e gloria da policia, as quaes refere se Pinto, podem brilhar agora, como todos esperam, na repressão do attentado vergonhoso commettido pelos bravos *Progressistas*.

E é justa a nossa esperança, pois, de 1890 para cá são decorridos oito annos e nesse tempo a civilisação deve ter marchado mais alguns passos para a frente.

Ribeirão, 28 de Novembro de 1898.

*João Pereira.*

### Agradecimento

Parece que o agradecimento desvirtua a santa instrucção das boas acções, mas, só elle acalma os corações reconhecidos.

Pois bem, nestas condições nos achamos, depois de perder o marido estremecido, o irmão dedicado, não podemos deixar de patentear que occasião alguma houve nem haverá mais nunca, em que todas essas attenções dedicadas ao ente que mais estimavamos, nos penhorasse tanto.

A todos, o nosso eterno reconhecimento.

Recife—28—11—98.

Amalia Maranhão de Moura.
Jacob Teixeira de Moura.

DR. MELLO GOMES
*Medico e Cirurgião Parteiro*
Consultorio e residencia
Rua Barão da Victoria, 57
(defronte da rua de Santo Amaro)
Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite
ESPECIALIDADES.
Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de crianças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.
Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.
Telephone 193

**Jataby—Prado**

Secretaria da Santa Casa de Sabará, 24 de Janeiro de 1898.

Illm. Sr.— A mesa administrativa da Santa Casa de Caridade de Sabará, Estado de Minas, reconhecendo a efficacia do seu poderosissimo preparado *Alcatrão e jataky*, no tratamento de tosses, bronchites, etc. pela experiencia que tem no emprego desse especifico nos seus hospitaes como vereis do attestado junto, sabendo além disso que muitas curas se hão realisado pelo emprego desse extraordinario especifico, como sejam, entre outras a do capitão Francisco Antunes de Siqueira, lente da Escola Normal desta cidade; tenente José Antonio Machado Chaves, collector municipal, estadoal e federal; D. Carolina Epaminondas, casada com o advogado abaixo assignado; D. Anna Bopsey, professora publica, casada com João Eduardo Copsey,; um menino de 11 annos, filho do empreiteiro Luiz Candido Pereira, e muitas outras curas que seria fastidioso enumerar resolveu a vos pedir alguns vidros como esmola a esta pia instituição, que, depauperada de recursos, não os póde comprar.

A mesa administrativa, contando que V. S. que já prestou tão grande serviço á humanidade com a descoberta do seu util preparado, não se negará a fazer mais este beneficio a este pio estabelecimento, antecipa os seus agradecimentos e faz votos ao Todo Poderoso, para que elle prolongue a vossa util existencia.

Saude e fraternidade

Illm. Sr. pharmaceutico Honorio do Prado.

O presidente da Santa Casa.

BENTO EPAMINONDAS.

### Aviso as Exmas. Familias

Um chimico francez acaba de effectuar durante um mez inteiro a analyse das amostras da Manteiga e Chocolate, tomadas em condições absolutamente differentes da localidade e de classe social, desde os mais pobres até os mais ricos e constatou que, as melhores são A MANTEIGA DE BRETEL FRERES DE VALOGNES E O CHOCOLATE MENIER. Está resumido em poucas linhas um estudo muito serio e de alto valor scientifico, que deve ser tomado em conta pelas familias que primam em tratar de sua saúde.

**Thesouro Homoeopathico**
OU
Vade-mecum do Homoeopatha
DO
Dr. Sabino
SEXTA EDICÇÃO (1898)
A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

### As ultimas noticias de Paris

A casa Bretel Freres de Valognes, tem desde o mez passado feito circular na metropole franceza 20 carros especiaes conduzindo a celebre manteiga de sua producção até as casas dos retalhistas. Quando se pensa com quanto cuidado é feita pela repartição da Hygiene Municipal de Paris, o serviço de fiscalisação nas casas de commercio a retalho de substancias alimenticias, e se sabia que a Manteiga Bretel é talvez a unica que não tenha sido alvo das implacaveis condemnações do laboratorio chimico do municipio de Paris, entre todas as marcas de manteiga espalhadas na grande cidade as Exmas. familias veem que a manteiga Bretel é a que merece a preferencia sobre todas as outras.

### Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã

### Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

FELIZ EXITO.—A declaração feita pelo illustrado medico da Capital Federal, Brasil, o Dr Brito e Silva, doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, subbibliothecario da mesma Faculdade, etc., merece a attenção dos nossos leitores:

« Attesto que tenho empregado com feliz exito nas affecções broncho pulmonares, na chlorose e nos casos de debilidade organica a Emulsão de Scott. O referido é verdade pelo que affirmo sub fide medici ».

51

### Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

*Silvino Ribeiro.*
(Firma reconhecida).

### Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 290.

**Clinica-Medico-Cirurgica**

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

### Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura de *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

—

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

### Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para a rua da Hortas n. 58

### Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde

### Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

*Antonio Martins de Andrade.*
(Firma reconhecida).

# GRANDE ARMAZEM
# DO LOUVRE
## DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londres.**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

**Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.**

CASA DE CONFIANÇA

**RUA 1.º DE MARÇO 20 A** **TELEPHONE 158**



**Julgado perdido**

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

*Antonio Luiz de Oliveira.*

(Firma reconhecida).



Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 2 horas


## COMMERCIO

### Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

**Praça do Recife, 29 de Novembro de 1898**

Não houve cotação.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario interino,
João L. do Rego Villar.

**CAMBIO**

Os bancos abriram com a taxa de 8 5/16 d. sobre Londres a 90 d/v, elevando-se depois para 8 3 8 d, realizando-se alguns negocios, tornando a declinar para 8 11/32.

Letras foram negociadas para a primiera a 8 3/8 e 8 7/16 em 30 dias.

Rio abriram a 8 5/16 e 8 11/32.

**Cotações de generos**

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR

| | | | |
|---|---|---|---|
| Usinas por 15 k. | 6$500 | a | 6$800 |
| Chrystalisado | 6$000 | a | 6$400 |
| Demeráras por 15 k. | $ | a | 5$200 |
| Branco, » » » | 6$000 | a | 6$600 |
| Somenos, por 15 k. » | 5$000 | a | 5$100 |
| Mascavado, » » | 4$600 | a | 4$100 |
| Bruto secco, » » | 3$700 | a | 3$900 |
| » mellado » | 3$400 | a | 3$600 |
| Retames por 15 kilos | 3$000 | a | 3$300 |

Aguardente de 20 gráos a 1$440 a canada.
Alcool de 38 gráos 2$900 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$100 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

**Para exportação**

ALGODÃO

Cota-se nominal a 13$500 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$400 os 15 k.
Caroços de algodão 900 rs. os 15 kilos.

COUROS

| | |
|---|---|
| Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . . | 1$180 |
| Refugos . . . . . . . | $796 |
| Verdes, nominal. . . . | $750 |

MEL

| | |
|---|---|
| Cota-se venda a pipa. . . . | 130$000 |

MILHO

| | |
|---|---|
| Cota-se o kilo a | $140 |

ALCOOL

| | |
|---|---|
| Por pipa, cota-se de 325$000 á 345$000 vendas. | |

AGUARDENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Por pipa, vendas | | a | 178$000 |
| Pelles de carneiro 1ª sorte o cento . . . . . | | a | 120$000 |
| Pelles de cabra 1ª sorte o cento . . . . . | | a | 260$000 |
| Refugos 50$ e cordeirinho | | a | 10$000 |
| Solla o meio nominal de | 7$000 | a | 10$000 |
| Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos . . . . | | a | 28$000 |
| Borracha de mangabeira 15 kilos de. . . . . | 50$000 | a | 54$000 |
| Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . | 6$000 | á | 12$000 |
| Farinha de mandioca, sacco a . . . . . . | | | 15$000 |

### Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

**Mercadorias despachadas para consumo**

EM 28 DE NOVEMBRO DE 1898

Maia e Silva & C.—1 caixa com papel pautado.


**Um livro util**

O «Novo Medico», de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, quem o pedir.



**Dr. João Paulo**

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia


Oliveira & Tondella.—1 caixa com albuns e papel aluminiado.

Carneiro de Souza & C.—2 caixas com obras de vidro, folhas de Flandres, fogareiros e obras de cobre e de ferro.

A. Raposo & Moraes.—15 barris com oleo de linhaça e oxido de chumbo

Antonio Domingues de Lima & C.—3 caixas com figuras de louça, quadros, brinquedos e bolsas de couro.

J. R. Fonseca & C.—2 caixas com enveloppes e botões de madeira.

Rodolpho C. do Rego.—2 caixas com botões de madeira.

Caldas & C.—28 caixas com queijos.

Samarcos & C.—1 caixa com chapéos de palha.

Rodrigo Carvalho & C.—1 caixa com cachemira de la.

Alves de Freitas & Irmãos.—12 caixas com queijos

Guedes de Araujo Filho.—12 caixas com queijos.

Lopes Alheiro & C.—46 volumes com queijos, fructas seccas e carne fumada.

A. R. Costa.—91 volumes com feijão, batatas e fructas verdes.

Loureiro Barbosa & C.—54 volumes com queijos, presuntos e toucinho.

J. G. da Costa.—50 caixas com batatas.

A. D. Carneiro Vianna.—16 barris com enxadas de ferro e ferramentas.

Vianna Castro & C.—2 caixas com estampas e obras impressas

Miranda Souza & C.—260 volumes com oleo, salitre, tinta preparada, chumbo e tijolos de limpar facas.

Albino Silva & C.—9 volumes com machados e ferramentas.

Lemos & C.—25 caixa com carne fumada e queijos.

E. de Ferro do S. Francisco.—506 volumes com ferragens.

Companhia I. Pernambucana.—2 latas com tinta azul.

Alheiro Irmãos.—3 caixas com bengalas e armações para chapéos de sol.

Narciso Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

M. J. Campos.—1 caixa com pilulas e oleo de figado de bacalhão

Manoel L. de S Carvalho.—6 caixas com queijos e presuntos.

Martins & Rodrigues.—4 barris com vinho.

Manoel Joaquim Pessôa.—46.400 kilos de sal.

Mendonça Primo & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Gonçalves & C.—2 caixas com armações para chapéos de sol.

Dias Fernandes & C.—102 volumes com peixes e legumes em conserva, genebra, farinha de araruta, fructas verdes, carne fumada e presuntos.

Gonçalves Cunha & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

Bremen e escala, vapor allemão MAXBURG, entrado em 26 do corrente e consignado a Victor Neesen:

— Carga de Antuerpia :

Amostras 1 volume á ordem.

Alvaiade 25 barricas a G. Braga & C.

Cavilha 15 barricas a Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Drogas 3 volumes á ordem.

Folhas de zinco 2 barricas a C. de Souza & C.

Figuras 2 caixas a A. V. P. G. Eugene.

Grampos 10 volumes a A. Silva & C.

Graças 3 barricas á ordem.

Louça 1 barrica a G. Eugene.

Livros 1 caixa a A. V. P. Eugene.

Linha 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Materiaes 1 caixa ao Barão de Suassuna.

Mercadorias 2 volumes a Nunes Fonse-


MEDICO

**Dr. Cosme de Sá Pereira**

RESIDENCIA :

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO :

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.



**Dr. Costa Ribeiro**

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 36.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da União n. 29


ca & C, 1 a Constantino Barza, 2 á ordem, 3 ao consignatario.

Papel 1 caixa a Laemmert, 25 a Teixeira & C.

Tinta 22 caixas a Vianna Castro & C, 10 a A. P. da Silva & C, 33 a Guimarães Braga & C.

Tecidos 4 volumes a Bernet & C, 8 a Muller & C, 1 a A. de Brito & C.

Telhas de vidro 20 caixas a A. da Silva.

Velas 6 fardos a Silva Marques & C.

Vidros 55 volumes a A. P. da Silva & C, 50 a Vianna Castro & C.

— Carga de Bremen :

Conservas 10 caixas á ordem.

Mercadorias 4 volumes á ordem.

— Carga do Porto :

Azeite 2 caixas a M. F. & Irmãos.

Collarinhos e camisas 1 caixa a A. Moreira, 2 a Maia & C, 1 a J. L. Teixeira, 1 a ordem.

Figos 6 caixas a Amorim, Fernandes & C.

Vinho 400 barricas á Pereira, Ferreira & C, 300 a Loureiro Barbosa & C, 1,809 a Amorim Fernandes & C, 200 a Ferreira Rodrigues & C, 230 á ordem, 30 barris a M. F. & Irmãos, 30 á ordem.

Portos do sul, vaper nacional BRASIL, entrado em 23 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Armarinhos 1 caixa a J. A. & Irmãos.

Animaes 33 a Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Chapéos 10 caixões á ordem.

Calçados 14 caixões á ordem.

Charutos 8 caixas a diversos.

Cerveja 80 caixas á ordem.

Drogas 1 volume a G. Braga & C, 3 a Raposo & Moraes, 2 a G. Maia & Silva, 8 a Raposo Moraes, 2 a G. A. Maia & Silva 3 ao Governo.

Ladrilhos 29 volumes a Abrantes & C

Massas 100 caixas a João F. de Almeida

Materiaes 48 volumes ao Governo.

Papel 1 caixa a Laemmert & C.

Tecidos 15 volumes a Rodrigues Lima & C, 35 a R. de Carvalho & C, 10 a Machado & Pereira, 10 a Santos & C.

Solla 4 fardos a Braga & Sá.

Portos do sul, vapor francez BRESIL, entrado em 28 do corrente e consignado a Sampaio Ferraz :

Xarque 1148 fardos a Amorim Fernandes & C. 1272 á ordem, 748 a M. S. Maia & C, 1000 a Pereira Carneiro & C, 205 a Silva Guimarães & C.

Portos do sul, vapor nacional PRUDENTE DE MORAES, entrado em 28 do corrente e consignado a Felix Bandeira & C. :

Drogas 1 volume a Guimarães Braga & C.

Pelles 8 fardos a L. Brothers & C.

Saccos 43 fardos a A. Amorim & C.

Tecidos 25 volumes a F. Silva & C, 17 a A. Maia & C, 15 a N. Maia & C, 10 a Ventura Matheos & C, 35 a A. de Britto & C, 2 a F. Lauria & C, 2 a A. Amorim & C, 1 a Narciso Maia & C.

Portos do norte, vapor nacional MANAOS, entrado em 23 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C. :

Couros espichados 450 a L. Brothers & C.

Botijas 55 barricas a J. P. Laca.

**EXPORTAÇÃO**

DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1898

*Para o exterior*

— No vapor inglez Buffon, para New-Yorck :

Silva Cordeiro & C., 154 fardos com 31151 kilos do pelles em cabello.

Gomes de Mattos Irmãos & C., 19 fardos com 2756 kilos de pelles em cabello.

Landy Brotheres, 45 saccos e 16 barris com 5267 kilos de borracha de mangabeira, 642 couros seccos salgados pesando 7704


**Dr. Alvares Guimarães**

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas da de·



**Dr. Berardo**

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1 andar da mesma rua do Bom Jesus onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.



**Medico**

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1º. andar.

Residencia—Afogados.


e 27 fardos com 4645 kilos de pelles em cabello.

João de Aquino Fonseca, 30 barricas com 60 abacaxis.

— No vapor francez Brézil, para Bordeaux :

João Rodolpho Lima, 2 caixas com roupa de couro e 1 barrica com 25 abacaxis.

Para Lisbôa :

Euclydes Silva, 14 barricas com 280 abacaxis.

Pereira Pinto & C., 1/2 barrica com 83 kilos de assucar branco e 3 ditas com 60 abacaxis.

Para Paris :

Frederico R. de Oliveira, 10 barricas com 150 abacaxis.

Americo de Oliveira, 1 caixa com 8 abacaxis.

Para Bordeaux :

Euclydes Silva 3500 abacaxis á granel e 15 barricas com 300 ditos.

— Na barca portugueza Arcelina, para Lisbôa :

Amorim Silva & C., 240 couros seccos salgados pesando 2988 kilos, 2 caixas com 21 kilos de doce em massa e 2 garrafões com 31 litros de vinho de fructas.

— No vapor ingles Buffon, para New-Yorck :

Gomes de Mattos Irmãos & C., 71 barricas com 71 barricas com 5560 kilos de borracha de mangabeira e 32 fardos com 4540 kilos de pelles em cabello.

Max Drechsler, 14 barricas com 1162 kilos de borracha de mangabeira e 10 fardos com 781 kilos de pelle em cabello.

*Para o interior*

— No vapor nacional Beberibe, para a Parahyba :

Augusto Nogueira, 3 caixas com calçados.

Para o Aracaty :

Gomes de Mattos Irmãos & C., 2 cestas com 50 abacaxis.

Para o Ceará :

Pereira Pinto & C., 35 barris com 2370 litros de aguardente.

Para Mossoró :

Machado & Seixas, 50 saccos com 3750 kilos de caroços de algodão

Pedro de Souza Barbosa, 2 fardos com tecidos de algodão.

Para Natal :

Loureiro Barbosa & C., 60 volumes com saccos vasios.

— No vapor nacional Marajó, para o Ceará :

João de Aquino Fonseca, 1000 caixas com 13000 kilos de sabão.

Fonseca Irmãos & C., 1000 caixas com 12000 kilos de sabão.

Para o Pará :

Amorim Fernandes & C., 210/2 e 420/4 de barricas com 42420 kilos de assucar branco.

Pinto Alves & C., 100/2 o 1004 de barricas com 1$800 kilos de assucar branco.

João de Aquino Fonseca, 2000 caixas com 24000 kilos de sabão.

— No vapor nacional Jacuhipe, para Aracajú :

J. Esteves, 22 barris com 880 litros de vinho de fructas, 10 caixas com ditos de laranjinha e 15 garrafões com 230 litros de genebra.

Para a Bahia :

Amorim Irmãos & C., 200 saccos com 16743 kilos de algodão em rama.

Para o Rio de Janeiro :

Amorim Irmãos & C., 300 saccos com 21250 kilos de algodão em rama.

Para Penedo :

Manoel Magalhães Taborda, 5 saccos com 300 kilos de café, 2 caixas com 20 kilos de massas alimenticias e 2 ditas com 21 litros de cerveja.

Joaquim F. de Carvalho & C., 5 caixas com 100 kilos de phosphoros.

— No vapor nacional Euclydes, para Santos :

Paiva Valente & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Antonio Gomes, 400 saccos com 240 0 kilos de assucar branco.


**Dr. Bastos de Oliveira**

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 da tarde no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1 andar.

Telephone 365.


### EDITAES

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio, do juiso de direito do commercio, da cidade do Recife, capit l do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de Paulo José Alves, unico responsavel e concordatario da firma Paulo José Alves & C., fôi dirigida ao juiz de direito do commercio a petição do theor seguinte :

Petição.—Illm. e Exm. Sr. Dr Juiz do direito do commercio.

Diz Paulo José Alves, unico responsavel e concordatario da firma Paulo José Alves & C., que tendo cumprido as obrigações da sua concordata, e não se achando implicado em culpa alguma perante a lei, como prova com os documentos juntos, requer a S. Exc para que na forma do art. 86 do Decreto n. 917 de 21 Outubro de 1890, se digne mandar juntar a presente aos autos respectivos, afim de satisfeitas as formalidades legaes ser julgada por sentença a reabilitação do supplicante como é de justiça. Pede deferimento.

Espera receber mercê. Recife, 2 de Junho de 1898.

Lydio Olerano Bandeira de Mello. Está collada uma estampilha do valor nominal de trezentos réis, a qual está devidamente inutilisada. (Com 2 documentos).

Despacho.—Nos autos diga o Dr. curador fiscal. - Recife, 2 de Junho de 1898.

José Julião. E mais se não continha em a dita petição e seu respectivo despa-

Almeida Braga, 260 saccos com 15609 kilos de assucar branco.

M Ferreira Leite & C., 1300 saccos com 78000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 300 0 kilos de assucar mascavado.

Thomaz Beltrão & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro :

Euclydes Silva, 71 caixas com mangas fructas.

— No vapor nacional Manaos, para o Ceará :

Amorim Silva & C., 100 saccos com 4200 kilos de farello.

— No vapor nacional Grão Pará, para o Rio de Janeiro :

Companhia de Melhoramentos, 10 toneis com 500 litros de alcool.

— o hiate Aurora 2.º, para Macáo :

Costa & Rocha, 20 saccos com 1200 kilos de café.

— No vapor nacional Santa Maria, para o Rio de Janeiro :

Francisco Xavier dos Santos & C., 350 saccos com 23608 kilos de algodão em rama.

**ALFANDEGA DE PERNAMBUCO**

RENDA GERAL

*Mez de Novembro*

| | |
|---|---|
| Do dia 1 á 28 | 1.754:802$943 |
| Idem do dia 29 | 69:008$069 |
| | 1.823:811$012 |

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 29 de Novembro de 1898.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

**RECEBEDORIA DO ESTADO**

*Mez de Novembro*

| | |
|---|---|
| Desde o dia 1 á 28 | 510:854$191 |
| Idem do dia 29, sendo : | |
| Diversos impostos | 2:560$798 |
| Exportação | 12:441$028 |
| | 525:856$017 |

**RECIFE DRAINAGE**

*Mez de Novembro*

| | |
|---|---|
| Desde o dia 1 á 28 | 2:833$005 |
| Idem do dia 29 | 41$424 |
| | 2:873$429 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE**

*Mez de Novembro*

| | |
|---|---|
| Arrecadação dos dias 1 á 26 | 56:691$494 |
| Idem dos dias 27 á 28 | 3:422$009 |
| | 60:113$503 |

### Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1898

Entraram:

| | |
|---|---|
| 21 bois, pesando 3.374 kilos. | |
| 306 kilos de peixe a 100 rs. | 30$600 |
| 6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs. | 1$800 |
| 58 meias columnas a 600 rs. | 34$800 |
| 19 barracas grande dentro do gradil a 1$200 | 22$800 |
| 1 cargas com gallinhas a 1$000 rs. | 1$000 |
| cassuás com gallinhas a 1$000 rs. | 2$000 |
| 20 cargas com fructas a 600 réis | 12$000 |
| 47 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200 | 23$500 |
| 11 compartimentos com suinos a 2$000 | 13$200 |
| 90 lugares a 500 | 45$000 |
| 15 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs. | 20$000 |
| 5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs. | 7$500 |
| 8 fressureiros a 1$200 | 9$600 |
| 39 compartimentos com fazendas, a 3$000 | 117$000 |
| 24 compartimentos com comidas a 1$500 | 36$000 |
| 56 compartimento com verdura a 600 rs. | 33$600 |
| 92 cargas com farinha a 1$000 | 92$000 |
| 7 compartimentos com carne secca a 3$000 | 21$000 |
| 30 talhos a 3$000 | 90$000 |
| | 620$200 |
| Rendimento de 1 a 26 | 17.950$800 |
| Somma | 18.571$000 |

**PREÇOS DO DIA**

Carne de 1$500 a $600.
Suino de 1$200 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$000
Milho de 1$500 a 1$200.
Feijão de 3$500 a 3$000.

**MOVIMENTO DO PORTO**

Navios entrados no dia 29

Rio de Janeiro e Bahia—6 e 1/2 dias, vapor inglez "Buffon," de 1459 toneladas, commandante A Ohls, equipagem 39, carga varios generos; a Blackburn & C.

Santos e Victoria—8 dias, vapor inglez "Nosmyth," de 1229 toneladas, commandante F. Gruhun, equipagem 28, carga varios generos; a Blackburn & C.

Porto-Alegre e escala—17 dias, vapor brazileiro "Itapoan," de 467 toneladas, commandante H. C. Miles, equipagem 29, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor allemão "Itaparica," commandante A. Bunck; carga varios generos.

New-York—Vapor inglez "Buffon," commandante A. Ohls; carga varios generos.

**VAPORES A ENTRAR**

*Mez de Novembro*

Camocim, do sul, a 30.
Rio Formoso, do sul, a 30.
Alagôas, do sul, a 30.

**VAPORES A SAHIR**

*Mez de Novembro*

Manáos e esc., Alagôas, 30, as 4 horas.
Bahia e esc., Jacuhype, a 30, as 2 h.

**NAVIOS ESPERADOS**

DE SAINT JOHNS

Lúgar inglez Lavinia.
Lúgar inglez Fanny.
Lúgar inglez Blanche.

DE CARDIFF

Barca norueguense Sacrimner.
Barca norueguense Orion.
Barca norueguense Birgitte.

DE PELOTAS

Patacho nacional Arthur.

**ANCORADOURO INTERNO**

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Euclydes, varios generos.
Vapor nacional P. de Moraes, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Itacolomy, varios gener.
Vapor allemão Itaparica, varios generos.
Barca succa Albatroz, carvão.
Barca norueguense Nadia, carvão.
Barca norueguense Galathea, carvão.
Barca norueguense Cart Iman, v. gens.
Barca norueguense Ohr, carvão.
Barca norueguense Elma, carvão.
Barca norueguense Iona, carvão.
Barca dinamarqueza Johanne, var. gener.
Barca portugueza Arcelina, lastro.
Lúgar americano Havelshe, breu.
Lúgar americano Abiel Abbot, var. gen.
Lúgar inglez Moss Roza, bacalhão.
Lúgar inglez Vidonia, bacalhão.
Lúgar inglez Dunure, bacalhão.
Lúgar inglez Dóra, bacalhão.
Patacho nacional Maria Alice, v. generos.

cho, em virtude do qual foram os autos com vista ao Dr. curador fiscal das massas fallidas que n'elles lançou o parecer do theor seguinte:

Parecer.—Requeiro que sejam publicados editaes, na fórma do art. 87 do Decreto 917 de 24 de Outubro de 1890

Recife, 29 de Outubro de 1898. O curador fiscal Caldas Filho.

E mais se não continha em dito parecer aqui fielmente copiado, depois do que subiram os autos á minha conclusão e n'elles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Como requer o Dr. curador fiscal.

Recife, 3 de Outubro de 1898. C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, do proprio original, sem cousa que a menor duvida faça, em virtude do qual passou o presente edital com mais d'um de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do estylo para sciencia e conhecimento de todos, com cujo theor fica annunciado o pedido de rehabilitação do negociante Paulo José Alves, conforme a petição cima transcripta e marcado o prazo de 30 dias, á contar d'esta data para serem feitas as reclamações que por ventura houverem por parte de algum credor ou prejudicado, na forma da lei

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 de Novembro de 1898.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

*Francisco de Carvalho Nobre*

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que, com o prazo de noventa dias (90), a contar da data deste edital, recebem-se nesta Secretaria propostas para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de policia e companhia de cavallaria do Estado e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma companhia, mediante as clausulas abaixo declaradas:

Primeira

Os proponentes deverão habilitar-se na fórma das disposições legaes em vigor, requerendo previamente neste sentido ao governador e provando que são negociantes.

Segunda

As propostas serão em cartas fdasecha devidamente selladas, com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as disposições regulamentares em vigor.

Terceira

Não serão acceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

Quarta

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de Julho de 1879.

Quinta

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos sob pena de recisão do contracto, além de multas de que trata a clausula anterior.

Sexta

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorisar.

Setima

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, por um empregado do Thesouro e outro da Secretaria da Justiça para isso designados pelo governador; e só depois do preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

Oitava

O contractante do fornecimento de ferraduras e cravos fica obrigado a ferrar a cavalhadada a sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do commandante do corpo de policia.

Nona

Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contrato vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado pelo governador.

Decima

Para a boa execução do contracto, contractante prestará no Thesouro do Estado, a fiança de (8:000$000), obrigando-se a reforçal-a, quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.º—De fazer o fornecimento ao actual corpo de policia ou a qualquer outro que no Estado fôr creado com ou sem augmento de pessoal, obrigando-se o governo a fazer respeitar todas as clausulas do contracto.

2.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos.

3.º—De reclamar pelo parecer de competentes, quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director, *Affonso V. de Medeiros.*

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 21 de Novembro de 1898.—Directoria da Justiça—segunda Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que no dia 5 de Dezembro do corrente anno, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Secretaria, propostas devidamente selladas, em cartas fechadas, as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos concurrentes, para o fornecimento á Enfermaria da Casa de Detenção, durante o anno proximo vindouro, de medicamentos e utensilios mencionados no respectivo formulario, que se acha nesta Secretaria, para ser examinado e mediante as condições seguintes:

Primeira

Cada proponente juntará á respectiva proposta, o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito á restituição dessa quantia se acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Segunda

O contractante receberá do Thesouro do Estado trimensalmente a importancia dos medicamentos e utensilios que fornecer, de conformidade com os pedidos, devendo requerer o pagamento com attestado do medico da Casa de Detenção de ter bem cumprido as condições do contracto.

Terceira

E' obrigado a fornecer os medicamentos e utensilios com a promptidão exigida pelo medico ou enfermeiro e a qualquer hora do dia ou da noite, segundo a urgencia.

Quarta

E' obrigado a mandar levar por empregado seu, os medicamentos com todo o asseio e a fornecer os utensilios da melhor qualidade a juizo do medico, ficando obrigado a substituir por outros os que forem rejeitados e a dar as vasilhas necessarias para a conducção dos medicamentos.

Quinta

Serão comprados á custa do contractante os medicamentos e utensilios que por qualquer circumstancia deixar de fornecer e tambem aquelles que o medico do referido Estabelecimento julgar damnificados de maneira a não poderem ser applicados.

Sexta

Os medicamentos não comprehendidos no formulario serão tambem fornecidos pelo contractante e apreciados pelo referido medico que declarará a sua importancia.

Setima

O contractante só poderá receber a importancia correspondente ao fornecimento feito no trimestre anterior depois de haver pago o sello proporcional da quantia que tiver de receber do Thesouro.

Oitava

Pela infracção de qualquer das clausulas do contracto, fica o contractante sujeito a multa de cem a duzentos mil réis, que lhe será imposta a juizo do Governador do Estado.

Nona

Para garantia dessas multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de 3 dias, a contar daquelle em que fôr acceita a sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de dous contos de reis (2:000$000).

O director,
*Affonso V. de Medeiros.*

## Secretaria da Instrucção Publica, 25 de Novembro de 1898.

EDITAL N. 35

Intimação para responder a interrogatorio

Faço saber ao cidadão Dr Raul Teixeira Leite Cintra que, de ordem do Dr. inspector geral da Instrucção Publica deve, tendo o prazo de 30 dias, que começará a correr desta data, comparecer perante o Conselho Superior da Instrucção Publica, afim de ser interrogado sobre o abandono de sua cadeira de litteratura nacional do Instituto Benjamin Constant, no processo disciplinar, que por esse facto se lhe está instaurando, sob pena de proseguir-se a sua revelia

O secretario,
*Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.*

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz dos orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que achando-se vago o officio de primeiro escrivão de orphãos deste municipio, por ter fallecido o serventuario que o exercia Olavo Antonio Ferreira, irá a concurso dito officio afim de ter logar o devido provimento.

Os pretendentes deverão apresentar-se dentro do prazo de 30 dias á este juizo, e o farão por si ou por procurador especial, devendo o requerimento ser instruido com os documentos seguintes:

1. Exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 186 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em sciencias juridicas, advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza; 2.º Certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica ate a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 e 205 do citado Decreto de 1885; 3.º Folha corrida do logar de sua residencia e comprehensiva do tempo anterior de seis mezes, pelo menos, ao termino do prazo de concurso; sendo, porém, dispensados desta prova os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente; 4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos; 5.º attestado medico de capacidade physica; 6.º Certidão no caso de ser menor de trinta annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556, de 26 de Setembro de 1874; 7.º Procuração especial no caso de ser o provimento requerido por procurador.

Os pretendentes deverão juntar tambem quesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, deverão juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão d'estas quando se tiver dado o extravio do original das mesmas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, e remetter ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado uma copia d'este, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de Novembro de 1898, nono da Republica dos Estados-Unidos do Brazil.

Eu, Manoel Silvino de Barros Falcão, 2º escrivão de orphãos o escrevi.

Joaquim Alcebiades T. de Hollanda

O Dr José Antonio Pinto Junior, juiz municipal de 1º districto da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que findos os dias da lei, irá pela segunda vez á praça de venda e arrematação, com o abate da lei, no dia 30 do andante, depois da respectiva audiencia, uma victoria com o numero 34, em perfeito estado, faltando lhe as lanternas e a lança, tendo sido avaliada por setecentos mil réis, e vai á praça para pagamento da execução que João Antonio Correia Lobo move contra Alfredo & C.

E para que chegue ao conhecimento de quem convier mandei passar o presente edital que será publica e pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado, nesta cidade do Recife, aos 5 de Novembro de 1898. Eu Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi

*José Antonio Pinto Junior.*

## Secretaria da Justiça, negocios interiores e Instrucção Publica do Estado de Peruambuco em 21 de Novembro de 1898. 1.ª Directoria. 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que no dia 5 de Dezembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, esta Secretaria recebe propostas, as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos proponentes, para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos e mais artigos, constantes do Edital de Julho do anno passado no *Diario de Pernambuco* de 31 do mesmo mez, para o abastecimento do almoxarifado e pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, durante o anno de 1899.

As propostas serão em cartas fechadas com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a pôr os generos e artigos n'aquelle presidio, occorrendo a toda a despeza de acondicionamento e frete, e correndo por conta dos fornecedores o risco de qualquer avaria ou outra eventualidade durante o transporte até o final recebimento no lugar do destino.

Os proponentes deverão habilitar-se na fórma das disposições regulamentares em vigor, requerendo previamente neste sentido e provando que são negociantes.

Além das condições estipuladas no referido Edital os contractantes se obrigarão a entregar os conhecimentos de bordo, dos quaes deverá constar a declaração do numero dos volumes e peso das mercadorias embarcadas.

Não constando os conhecimentos dita declaração, o pagamento das contas, sómente será effectuado pelo peso que se verificar em Fernando perante o official de bordo.

O DIRECTOR,
*Affonso V. de Medeiros.*

## Recebedoria do Estado de Pernambuco

Para conhecimento dos proprietarios da freguezia do Poço da Panella, publica-se de ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador a relação abaixo das differenças para mais encontradas nas collectas relativas ao exercicio de 1898 a 1899 e que servirão de base a deducção da respectiva decima.

Aos que se acharem prejudicados fica marcado o prazo de 30 dias contados desta data para apresentarem as suas reclamações.

1ª Secção, 26 de Novembro de 1898.

P. Bandeira.

Relação das alterações para mais encontradas no lançamento da decima urbana da freguesia do Poço relativamente ao exercicio de 1898 a 1899, verificado pelo 1º Escroturario Alfredo Gibson.

| | |
|---|---|
| Travessa da Ponte de Uchôa n. 4, Dr. Euzebio d'Almeida Martins Costa 660$ | 800$000 |
| Cruz das Almas n. 3, Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos Izenta | 1:200$000 |
| Estrada de Parnamerim n. 1, Francisca Aurora da Silva 300$ | 336$000 |
| Estrada de Parnamerim n. 11, Desembargador Francisco Domingues da Silva 1:500$ | 1:800$000 |
| Estação de Sant'Anna n. 12, Thomaz Rodrigues da Cunha 500$ | 1:200$000 |
| Estação de Sant'Anna n. 3, Manoel Sotelino 120$ | 240$000 |
| Estação de Sant'Anna sem numero, Alberto A Mauvernay 120$ | 240$000 |
| Estação de Sant'Anna n. 5, Manoel Sotelino 600$ | 720$000 |
| Estação de Sant'Anna n. 29, João Rocha e Silva 1:200$ | 1:400$000 |
| Estação de Sant'Anna n. 33, Genuino Augusto Peixoto 400$ | 720$000 |
| Estação de Sant'Anna n. 5, Maria Idalina Fiuza Lima 330$ | 480$000 |
| Estação de Sant'Anna n. 25D Antonio de Paiva Ferreira 480$ | 540$000 |
| Rua da Amizade n. 8, Marcos Alves dos Prazeres ... 200$ | 240$000 |
| Travessa do Marquez n. 4A, Cupertino Guimarães Bastos 360$ | 420$000 |
| Sant'Anna de Dentro n. 8 A, Rosalina Maria de Mello 120$ | 240$000 |
| Sant'Anna de Dentro n. 8 C, Josephina da Costa Albuquerque 120$ | 240$000 |
| Sant'Anna de Dentro n. 10, Joaquim José de Sant'Anna 120$ | 240$000 |
| Sant'Anna de Dentro n. 10A, Herculano Francisco d'Oliveira 120$ | 240$000 |
| Sant'Anna de Dentro n. 12, Eulalia Verissima da Paz 120$ | 240$000 |
| Sant'Anna de Dentro n. 12A, Philomena 100$ | 180$000 |
| Sant'Anna de Dentro n. 16, Paula Verissima da Paz 100$ | 180$000 |
| Sant'Anna de Dentro n. 9, Manoel Rodrigues Alves 200$ | 216$000 |
| Sant'Anna de Dentro n. 11, O mesmo 200$ | 216$000 |
| Rua da Casa Forte n. 21, Joaquim Alves Mendes Guimarães 256$ | 300$000 |
| Rua da Casa Forte n. 23, Francelina Leopoldina Alves e outro 288$ | 480$000 |
| Rua da Casa Forte n. 27, João Gonçalves de Souza 480$ | 720$000 |
| Rua da Casa Forte n. 31, Affonso R. Alves Guimarães 780$ | 1:200$000 |
| Rua da Casa Forte n. 35, Affonso R Alves Guimarães 300$ | 1:200$000 |
| Rua da Casa Forte n. 37, Affonso R. Alves Guimarães 960$ | 1:200$000 |
| Rua da Casa Forte n. 61, Manoel Ferreira da Cruz,.... 240$ | 300$000 |
| Rua da Casa Forte n. 67, Manoel Carpinteiro da Silva Peres 240$ | 440$000 |
| Rua Real sem numero, Araujo 4 Cazinhas | 240$000 |
| Rua Real sem numero, Leocadia 2 Casinhas | 240$000 |
| Rua Real sem numero, Antonio de Paiva Ferreira... 820$ | 1:200$000 |
| Rua Real n. 20, Raymunda Ursula dos Santos e outros 800$ | 1:200$000 |
| Rua Real n. 5, Juvino Bandeira 1:800$ | 2:400$000 |
| Rua Real Antonio Jeronymo d'Oliveira 800$ | 1:500$000 |
| Rua da Poeira n. 6, Luiz Correia Loureiro 240$ | 360$000 |
| Rua da Poeira n. 10, O mesmo 120$ | 180$000 |
| Rua do Rio n. 11, Figueiredo & Irmão 240$ | 300$000 |
| Rua da Poeira n. 12, Francisco Luiz de Carvalho... 120$ | 180$000 |
| Rua da Mangueira Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado 240$ | 300$000 |
| Rua da Mangueira n. 3, Marianna Celeste da Gama Lobo 360$ | 540$000 |
| Travessa do Largo da Casa Forte n. 1, José do Carmo Vaz 240$ | 330$000 |
| Travessa do Largo da Casa Forte n. 3, O mesmo 240$ | 330$000 |
| Travessa do Largo da Casa Forte sem numero, Minervino Fiuza Lima 120$ | 240$000 |
| Travessa do Largo da Casa Forte n. 13, José do Carmo Paz em Obras | 330$000 |
| Travessa do Largo da Casa Forte n. 15, O mesmo 240$ | 330$000 |
| Travessa da Casa Forte n. 4, Francisco Avila de Mendonça e outro 300$ | 1:200$000 |
| Travessa da Casa Forte n. 16, José Luiz d'Andrade Couto e outros 400$ | 600$000 |
| Travessa da Casa Forte n. 9 A. José Luiz Ferreira de Mello 96$ | 240$000 |
| Travessa da Casa Forte n. 21 B, B. M. da Silva Guimarães | 240$000 |
| Estrada do Arraial n. 12, Joaquim Moreira Reis.... 1:500$ | 2:000$000 |
| Estrada do Arraial n. 14, Capitulino Candido Uchôa Gusmão 1:200$ | 1:500$000 |
| Estrada do Arraial n. 16, John A. Boning, 240$ | 1:200$000 |
| Estrada do Arraial n. 20, filhos de Francisco José Guedes de Lacerda, 300$ | 600$000 |
| Estrada do Arraial n. 26, Coronel João Paulo Carneiro de Souza Bandeira 300$ | 420$000 |
| Estrada do Arraial n. 28, o mesmo 300$ | 480$000 |
| Estrada do Arraial n. 30, filha de J. M. T de Castro 400$ | 1:500$000 |
| Estrada do Arraial n. 32, Sebastião A. F. Mascarenhas 500$ | 960$000 |
| Estrada do Arraial sem numero, Maria da Conceição Ferreira Salzueiral, nova | 180$000 |
| Estrada do Arraial n. 9, o mesmo 800$ | 1:800$000 |
| Estrada do Arraial sem numero, Eliseu Tavares M. Puges, isento | 1:200$000 |
| Estrada do Arraial n. 13, Maria Leonidina da Silva Bastos 400$ | 1:200$000 |
| Estrada do Arraial sem numero, Israel Vieira Guimarães, nova | 180$000 |
| Estrada do Arraial, Marcolino Ferreira Guimarães, isento | 840$000 |
| Estrada do Arraial, Amelia Castello Branco de Castro 300$ | 720$000 |
| Estrada do Arraial n. 31, João Vieira de Araujo 180$ | 240$000 |
| Rua do Cabrobó n. 4. Domingos Ferreira, nova | 144$000 |
| Estrada do Monteiro ns. 34 e 36, Antonio Rodrigues da Silva 900$ | 1:500$000 |
| Estrada do Monteiro n. 42, Manoel Pedrosa dos Santos, isento | 300$000 |
| Estrada do Monteiro n. 43, João Verissimo de Lacerda, isento | 300$000 |
| Estrada do Monteiro n. 63, Antonio Nunes da Cruz 1:000$ | 1:200$000 |
| Estrada do Monteiro n. 73, Maria Carolina de Farias Fiuza 800$ | 1:000$000 |
| Rua do Lamarão sem numero, Manoel Ferreira dos Santos Braga, nova | 144$000 |
| Rua do Lamarão sem numero, o mesmo | 360$000 |
| Rua do Lamarão n. 9, Gustavo Mermond 420$ | 480$000 |
| Rua do Lamarão n. 13, Manoel Ferreira dos Santos Braga 200$ | 360$000 |
| Rua do Lamarão n. 15 Antonio José Rodrigues de Souza 500$ | 720$000 |
| Pateo do Monteiro n. 1, Maria Luiza do Rego Barros Gomes 300$ | 400$000 |
| Pateo do Monteiro n. 3 José Francisco do Rego e outro 300$ | 600$000 |
| Rua de Apipucos n. 5, Dr. Manoel Gentil da Costa Alves 600$ | 1:100$000 |
| Rua de Apipucos n. 5 B, Manoel Gonçalves Nogueira 400$ | 480$000 |
| Travessa de São João n. 5, Sabino Gomes de Amorim 120$ | 144$000 |
| Travessa de São João n. 7, o mesmo 120$ | 144$000 |
| Travessa de São João n. 9, o mesmo 120$ | 144$000 |
| Travessa de São João n. 11, Tranquilino Gomes de Amorim 120$ | 144$000 |
| Travessa de São João n. 13, o mesmo 120$ | 144$000 |
| Travessa de São João n. 15, o mesmo 120$ | 144$000 |
| Travessa de São João n. 17, o mesmo 120$ | 180$000 |
| Travessa de São João n. 19, o mesmo 120$ | 240$000 |
| Travessa de São João n. 21, Antonio de Carvalho Azevedo 120$ | 360$000 |
| Travessa de São João n. 21 A, o mesmo, nova | 300$000 |
| Travessa de São João n. 25, o mesmo 250$ | 264$000 |
| Rua da Harmonia n. 4, Hermenegildo Joaquim de Oliveira Baduem 800$ | 1:800$000 |
| Rua da Harmonia n. 6, Francisco Ferreira Vital 600$ | 1:000$000 |
| Rua da Harmonia n. 8, Emilia Guimarães Kisto 360$ | 1:000$000 |
| Rua da Harmonia n. 10, Anna Moreira de Mendonça e outros 720$ | 1:000$000 |
| Rua da Harmonia, Manoel Marques das Silva, isento | 1:000$000 |
| Rua da Harmonia, Joaquim Antonio Damasio 240$ | 480$000 |
| Rua da Harmonia n. 21, Francisco José Fernandes Marques 300$ | 480$000 |
| Rua da Harmonia n. 23, o mesmo 300$ | 480$000 |
| Rua da Harmonia n. 27, Guilhermina Luiz 120$ | 300$000 |
| Rua da Harmonia n. 31, José Luiz Ribeiro 144$ | 360$000 |
| Rua da Harmonia, Thomaz Griffith | 720$000 |
| Rua de São João sem numero, Adelino Joviniano de Souza, nova | 240$000 |
| Chacon n. 12, viuva do Dr. Symphronio Coutinho 360$ | 420$000 |
| Chacon n. 22, nettos de Victorino Domingos Alves Maia 1:200$ | 1:800$000 |
| Chacon n. 5, Manoel José de Lima 1:200$ | 1:500$000 |
| Travessa de Sant'Anna de Dentro n. 5 A, Manoel Gomes de Jesus, 180$ | 300$000 |
| Rua da Casa Forte n. 6, José do Carmo Paz, 120$ | 240$000 |
| Dita n. 24, O mesmo, 240$ | 330$000 |
| Dita n. 26, O mesmo, 240$ | 330$000 |
| Dita n. 1 A, Adelaide Rosa Silva Ferreira, 240$ | 300$000 |
| Dita n. 5, André Busson, 200$ | 300$000 |
| Dita n. 13, Francisco Gonçalves de Araujo, 120$ | 400$000 |
| Dita n. 17, Victorino Domingues, 440$ | 1:200$000 |
| Estrada para o Engenho n. 4. Joaquim Lopes Barros, 600$ | 672$000 |
| Dita n. 12, Candida Dionizia da Cunha, 300$ | 480$000 |
| Dita n. 24, Christina Augusta Duarte, 400$ | 720$000 |
| Dita n. 30 A, Epiphanio Lins Caldas | 350$000 |
| Dita n. 30 B, O mesmo | 360$000 |
| Dita n. 3, Barão de Lucena, 400$ | 420$000 |
| Dita sem numero, Joanna de tal | 108$000 |
| Dita sem numero, A mesma | 108$000 |
| Dita sem numero, A mesma | 108$000 |

1ª Secção da Recebedoria do Estado 23 de Novembro de 1898.

O 1º escriturario,
Alfredo Gibson.

## Secretaria da Instrucção Publica, em 4 de Novembro de 1898.

EDITAL N. 32

**Prazo de 45 dias**

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Maria Salomé dos Santos Dacia e Maria Lydia Pessoa Guedes, esta da cadeira mixta de Tamandaré e aquella da do sexo feminino de Rio Formose, que tendo sido permittido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 29 do mez proximo passado permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 45 dias a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O Secretario,
*Pergentino S. de A. Galvão.*

EDITAL

De ordem do cidadão General Commandante do Districto, faço sciente que o cidadão General de Brigada Ajudante General, declara, em seu telegramma de 16 do corrente, que o cidadão Presidente da Republica em homenagem ao dia 15 de Novembro, concedeu indulto ás praças do exercito pelo crime de 1.ª e 2.ª deserções simples, comprehendendo as que estiverem presas por sentenciar e as que se apresentarem entre os 60 dias da publicação do presente decreto, na Capital Federal e nos Estados.

Quartel-General do 2.º Districto Militar no Recife, em 17 de Novembro de 1898.

*Abilio Augusto de Noronha e Silva.*
Capitão Secretario.

Secretaria da Instrucção Publica dos Estado de Pernambuco, em 29 de Outubro de 1898.

*Eleição para membros do Concelho Superior da Instrucção Publica*

EDITAL N. 33

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a todos os professores do Estado quer estejam em effectivo exercicio, quer em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular, primario e secundarios que, devendo realisar-se proximamente nesta capital, a eleição para membros do Concelho Superior de Instrucção Publica, que representem cada um dos respectivos magisterios ficam convidados a remetterem os seus votos a esta Secretaria, até o dia 31 de Dezembro do corrente anno, de conformidade com o que dispõem as Instrucções de 14 de Novembro de 1895, expedidas por força do art. 50 do Regulamento de 20 de Julho do mesmo anno.

Os primeiros na fórma do art. 1º das citadas Instrucções só poderão fazer sua escolha sobre um dos professores de 4 entrancia, mencionados na relação infra, devendo vir os votos no termos dos arts. 6 7 e 8 das mesmas Instrucções, abaixo transcriptas.

Os segundos tambem farão recahir a eleição sobre um de seus pares que resida nesta cidade, procedendo em tudo mais como os do ensino publico

— Instrucções de 14 de Novembro:

Art. 6º. Os professores publicos deverão remetter seus votos para a Secretaria da Repartição da Instrucção Publica, endereçados a Presidente do Concelho, até o dia 31 de Dezembro.

Art. 7.º Cada votante deverá na fórma do art. 50 n. III do citado Regulamento, mandar reconhecer a firma do officio em que se contiver o seu voto

Art. 8.º No envolucro do dito officio e na face superior deverão os eleitores escrever os seguintes dizeres:—"Para membros do Concelho Superior effectivos e substitutos." Endereço e data da remessa.

Relação dos professores publicos primarios de 4ª entrancia sobre os quaes unicamente póde recahir a votação dos demais professores publicos.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
João Landelino Dornellas Camara.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Hermilino Elyseu da Silva Caneca.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

Edital de citação de protesto feito por Seraphim Victor de Miranda como representante de sua mulher D Candida Augusta Cezar de Miranda e os menores Herculano, Esther e Maria Candida, viuva e filhos do fallecido Manoel Estevão de Oliveira; contra a partilha feita pela Comissão de Praticagem, do peculio pertencente á caixa do Monte Pio.

O Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação de protesto virem ou d'elle noticia tiverem que, por parte de Seraphim Victor de Miranda como representante de sua mulher Candida Augusta Cezar de Miranda e os menores Herculano, Esther e Maria Candida, viuva e filhos do fallecido Manoel Estevão de Oliveira contra a partilha feita pela Commissão de Praticagem do peculio pertencente á caixa do Monte Pio, foi feita e deferida por esse juizo a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz seccional de Pernambuco.

Seraphim Victor de Miranda, como representante de sua mulher D. Candida Augusta Cezar de Miranda e os menores Herculano, Esther e Maria Candida, viuva e filhos do fallecido Manoel Estevão de Oliveira, primeiro pratico da barra desta cidade, tendo direito á divisão proporcional da caixa do Monte Pio da Associação daquella praticagem; succede que a commissão incumbida de fazer o calculo para distribuição entre os socios prejudicou os supplicantes, não só por ter contemplado o referido Manoel Estevão, de quem os supplicantes são successores, com menos tempos de serviços, como tambem por ter incluido no calculo as pensões percebidas, em quantias superiores ás effectivamente recebidas, de encontro ao disposto no artigo cento e quatorze (114) do Regulamento n.... de 13 de Julho deste anno, o qual manda fazer a divisão da caixa proporcional pelos socios, tomando-se por base o tempo de serviço de cada associado.

O referido Manoel Estevão entrou em exercicio em 19 de Junho de 1871 e falleceu em Março de 1890, tendo assim dezoito annos e 9 mezes de serviços, e não dezeseis annos e quatro mezes, como entendeu a referida commissão.

Com relação ás pensões, que não devem ser contempladas no calculo para á divisão, em face da clara disposição do artigo citado, a commissão deu como percebida a quantia de 6:270$000 quando os supplicantes receberam apenas dos cofres da caixa cinco contos seiscentos e sessenta e sete mil réis!

Os supplicantes já fizeram protesto contra esse prejuizo que se lhe quer impor; mas tendo a commissão procedido a novo calculo, igualmente fora prejudicados!

Para que não pareça que se conformam com essa nova partilha que lhes é extraordinariamente lesiva, os supplicantes vêm de novo protestar e requerem que tomado por termo seu protesto, seja delle intimado os membros da commissão Manoel Armando Lobo Gomes e outros, dando-se sciencia ao delegado do Thesouro Federal e ao agente do Banco do Brazil, para que não admittam transferencia de apolices da divida Publica Geral e acções do Banco do Brazil, os quaes constituem o funda da caixa do referido Monte-Pio.

Os supplicantes igualmente protestam propor acção competente para fazer valer seu direito, sendo um e outro protesto publicado pela imprensa.

Nestes termos pedem deferimento e autuada a presente.

Recife, 26 de Novembro de 1898.—José Bezerra Cavalcante, advogado.

Estava sellada com uma estampilha federal da importancia de 300 réis, que se achava convenientemente inutilisada.

Distribuida ao segundo cartorio.

Intime-se o presente protesto aos supplicados e publique-se pela imprensa, conforme se pede.

Recife, 26 de Novembro de 1898.—Olinda Cavalcante.

E nada mais se continha em dito meu despacho depois do qual me foi apresentada a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr Juiz Seccional.

Seraphim Victor de Miranda, na qualidade de administrador de sua mulher e de tutor dos filhos do finado pratico, Manoel Estevão de Oliveira, tendo protestado perante esse juizo, contra a divisão feita pela Commissão de Praticagem, do peculio pertencente á caixa do Monte-Pio, requer, em tempo, e em additamento a sua petição de protesto, que seja este tambem intimado ao Dr. Procurador Geral da Republica.

Termos em que pede deferimento. E. Receberá Mercê.

Recife, 28 de Novembro de 1898.—O advogado J. N. Tolentino de Carvalho.

Estava sellada com uma estampilha federal da importancia de 300 réis que se achava convenientemente inutilisada.

Sim. Recife, 28 de Novembro de 1898.—Olinda Cavalcante.

Em cumprimento dos despachos proferidos nas petições aqui transcriptas foi tomado o seguinte termo de protesto:

TERMO DE PROTESTO

Aos 28 dias do mez de Novembro de 1898, nesta cidade do Recife, em meu cartorio compareceu o Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, advogado, e disse perante mim e das testemunhas abaixo assignadas que por parte de seu constituinte Seraphim Victor de Miranda, viuva e dos filhos menores de Manoel Estevão de Oliveira reduzia a termo de protesto a petição retro a qual fica fazendo parte integrante do presente termo, e como assim o disse e protestou, assigna com as mesmas testemunhas; do que para constar lavro o presente termo.

Eu, Austriclíniano Coutinho Ponce de Leon, escrivão o escrevi.

José Nicoláo Tolentino de Carvalho.
Ernesto Cunha.
João Delvo Bastos.

Em virtude do que me foi requerido, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa.

Recife, 28 de Novembro de 1898.

Eu, Austriclíniano Coutinho Ponce de Leon, escrivão o escrevi.

*Antonio de Olinda A. Cavalcante.*

## Edital n. 38

### Alfandega de Pernambuco

Por ordem da inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados de bordo dos vapores abaixo descriminados os volumes com indicios de avaria e faltas, devendo os seus donos no prazo de 8 dias, apresentarem-se afim de providenciar a respeito.

Vapor inglez «Inventor» marcas um barril Caboclo n. 4.310, 1 dito diamante AC&C no centro e W em baixo, n. 5.000—AB&C uma caixa n. 587, duas ditas ns. 2.215 e 2.216, uma dita MS&C n. 24 e uma dita CPC n. 927.

Barca dinamarqueza «Joanne». Ariosto 22 saccos n. 304, 307, 318, 319, 323, 325, 328, 361, 312, 314, 317 326, 302, 305, 303 329, 309, 311, 313, 320, 322 e 324, JFA 17 ditos com a serie n 16.

Vapor inglez «Clide» uma caixa O S T n. 3.223.

Vapor allemão «Maxburg» 11 caixas sem numeros, marca quadrado, douro clarete no centro, e 3 ditas sem numeros PF&C, 3 ditas sem numero e ∗B&C, 3 ditas ns. 40, 43 e 55.

Vapor inglez «Inventor» uma caixa A. de B em cima P em baixo, n. 698, uma spá, uma caixa marca SM em cima A em baixo, n. 355 e 1 dita com a mesma marca n 360.

Vapor italiano «Rio de Janeiro», uma caixa marca JLF em cima F em baixo, n. 6, 2 ditas marca AGB Ferrari ns 1021 e 1028, 6 ditas marca FL&C, ns 13, 15, 17, 14, 16 e 6, RC 5 barris ns. 2 5 7, 10 e 17.

Primeira Secção, 29 de Novembro de 1898.

O chefe interino
*Jose Solon de Mello.*

## Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 24 de Novembro de 1898.—Directoria da Justiça primeira Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Governador do Estado e em observancia ao Acto Addicional a Constituição e artigo 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho d'este anno, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acham vagos os Municipios de Belmonte, S. Bento e Boa Vista, em consequencia das remoções por Decreto d'esta data dos Magistrados que os exerciam Bachareis Antonio da Silva Guimarães, Manoel Estellita Cavalcanti Pessôa e Tobias Gabriel de Oliveira.

As vagas de que se trata serão preenchidas por tres juizes de Direito dentre os mais antigos dos que requererem remoção no praso de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou se o Procurador Geral não propuzer a remoção serão feitas a nomeações pela forma indicada nas citadas disposições.

O Director
*Affonso V. de Medeiros*

## DECLARAÇÕES

### Convocação de credores

O abaixo assignado, unico responsavel pela firma M. B. de Andrade & C., na impossibilidade de saber quem sejam os seus credores devido ao inesperado e pouco honroso desapparecimento de seu socio-caixa José de Paula Baptista, que auzentou-se levando consigo os elementos indispensaveis á organisação de um balanço exacto, resolve convocar uma reunião de credores para o dia 30 do corrente mez, afim de poder regularizar todos os seus debitos.

Assim, pede a todos que appareçam no referido dia á rua do Bom Jesus n. 55, 1.º andar, ao meio dia.

Recife, 14 de Novembro de 1898.

Maximiano Botelho de Andrade.

**Companhia de Seguros contra Fogo**
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN
Posição financeira
Capital subscripto . . . £ 3.000.000
Fundos accumulados £ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:
De premios contra fogo. . £ 626.000
De premios sobre vidas . . £ 208.000
De juros . . . . . . . 155.000
Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

**Seguro Contra Fogo**
Roya Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £2,000'00 0,0",0
Fundos accumulados £ 5 76,19'
POLHMANN &C.

**Imperial**
**Insurance Company**
LIMITED DE LONDRES
*Estabelecida em 1803*
Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
*AGENCIA*
**Rua da Cruz n. 10**

## Santa Casa de Misericordia do Recife

De conformidade com a resolução da Junta Administrativa desta Santa Casa em sessão de 8 do corrente, são intimados todos os inquilinos dos predios abaixo declarados, e cujos prazos de arrendamento estão terminados, a entenderem-se com a commissão de predios dentro do prazo de 30 dias para tratarem sobre a renovação dos respectivos contractos e, se o não fizerem, a mesma Junta procederá de accordo com a disposição do art. 66 § 6.º do compromisso vigente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, de Novembro de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua Marquez de Olinda n. 33.
Idem n. 53.
Idem Madre Deus n. 1.
Idem n. 18.
Idem n. 20.
Idem n. 22.
Travessa Madre Deus n. 14.
Rua do Amorim n. 23, 1.º andar.
Idem n. 47.
Idem n. 45.
Idem n. 56.
Bispo Sardinha n. 9, loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 11, loja, 1.º e 2.º andar.
Restauração n. 57.
Moeda n. 45.
Commercio n. 9.
Idem n. 11.
Idem n. 30.
S. Jorge n. 105.
Idem n. 104.
Idem n. 103.
Idem n. 102.
Idem n. 101.
Idem n. 100.
Idem n. 98.
Idem n. 99.
Idem n. 96.
Idem n. 94.
Idem n. 73.
Bom Jesus n. 11, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 29, loja e 2.º andar.
Domingos José Martins n. 132.
Idem n. 136.
Idem n. 134.
Idem n. 16.
Tayty n. 2.
Idem n. 11.
Vigario Tenorio n. 22, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 27, loja 1.º e 2.º andar.
Idem n. 25, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Burgos n. 21.
Idem n. 3.
Idem n. 2.
Domingos Theotonio n. 32.
Idem n. 34.
Idem n. 36.
Pharol n. 80.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua do Imperador n. 24, loja e 1.º andar.
Largo do Paraizo n. 4, loja, primeira loja e segunda da travessa, 1.º e 2.º andar.
Rua de Santa Thereza n. 5.
Cajú n. 2.
Larga do Rozario n. 24, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 24 A, 1.º e 2.º andar.
Barão da Victoria n. 57, loja.
Visconde de Inhauma n. 56.
Palma n. 34.
Pateo do Paraizo n. 7.
Conselheiro Peretti n. 22.
Becco da Carvalha n. 5.
Rua Frei Caneca n. 26.
Ivo Miquilino n. 13.
Idem n. 9.
Larangeiras n. 26, 1.º andar.
Travessa do Carmo n. 8.
Rua Primeiro de Março n. 11.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua Imperial n. 153.
Idem n. 151.
Idem n. 127.
Coronel Suassuna n. 132.
Idem n. 60.
Padre Floriano n. 63.
Idem n. 49.
Idem n. 47.
Idem n. 43.
Nogueira n. 17.
Idem n. 43.
S. José n. 29.
Travessa de S. José n. 5.
Idem n. 11.
Pescadores n. 11.
Santa Rita n. 34.
Idem n. 32.
Vidal de Negreiros n. 114.
Idem n. 112.
Idem n. 70.
Penha n. 2, loja e 1.º andar.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

Rua Visconde de Albuquerque n. 101.
Aurora n. 37, loja, 1.º e 2.º andar.
Saudade n. 24.
Idem n. 5.
Conceição n. 5.
Sete de Setembro n. 22.
Idem n. 26.
S. Gonçalo n. 22.
Barão de S. Borja n. 3.
Sitio do Parnamerim.
Idem da Agua Fria.
Ambolé n. 8.

## Sociedade

### dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

**ELEIÇÃO**
**DE NOVA DIRECTORIA**

Como preceitúa o § 1.º do art. 40 dos Estatutos, são convidados todos os Srs. Socios effectivos no goso de seus direitos a comparecerem na séde social, na quinta-feira, 1 de Dezembro proximo, ás 6 horas da tarde, para, em sessão de assembléa geral proceder-se a eleição da nova directoria e commissão de contas para o anno social de 1899.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios, em 21 de Novembro de 1898.

*J. Thimes Pereira Junior,*
1.º Secretario.

## Companhia

### Ferro-Carril Bôa-Viagem

Ficam á disposição dos socios na séde da Companhia na Boa-Viagem as copias do balanço, da relação nominal dos accionistas e da transferencia de acções relativas ao anno findo em 30 de Setembro passado.

Bôa-Viagem, 23 de Novembro de 1898.

Os administradores
Corbiniano de Aquino Fonseca.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

### Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
*Francisco Augusto Pacheco.*
*Hermenegildo da Silva Loyo*
*José Ferreira Marques*

## MARITIMOS

### Empreza Cabotagem Nacional

O VAPOR

**Guarany**

Commandante Jones

Esperado do norte n'estes dias, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

AGENTES
**Amorim Fernandes & C.,**
Rua do Amorim n. 88

### Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

**Danube**

Commandante J. D. Spooner.

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de Dezembro, seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O VAPOR

**Severn**

Em sua primeira viagem é esperado n'este porto até 6 de Dezembro, e depois de demora necessaria seguirá para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos Ayres

**O paquete Nile**

Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa em 8 de Dezembro, seguindo apoz a demora indispensavel para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O VAPOR

**La Plata**

Espera-se do sul até 16 de Dezembro, e apoz a demora necessaria partirá para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
**Amorim Irmãos & C.**
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

### Empreza de Navegação Gram-Pará

O vapor

**Marajó**

Commandante Nobre

Presentemente n'este porto, seguirá no dia 29 para

Ceará e Pará

O VAPOR

**Bragança**

Commandante Mattos

Esperado do sul até o dia 4 de Dezembro, seguirá depois de curta demora para

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES
**Amorim, Fernandes & C.**
Rua do Amorim n. 56

### Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

**Orellana**

Espera-se da Europa até o dia 3 de Dezembro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2ª classe.

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
**Wilson, Sons & C. Limited**
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

### Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

**Alagôas**

E' esperado dos portos do sul no dia 30 do corrente, e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os

AGENTES
**Pereira Carneiro & C.**
6—Rua do Commercio—6

### CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA

**Navegação a vapor**

Linha regular entre o Havre, Lisboa Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

**Ville de San Nicolas**

Espera-se da Europa até o dia 2 de Dezembro, seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o

AGENTE
**Felix Bandeira**
9—Rua do Commercio—9
1.º andar

### Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

**Jacuhype**

Commandante M. de Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de desligada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

### Pacific Steam Navigation Company

**Straits of Magelhan Line**

O paquete

**Orissa**

Espera-se do Sul até o dia 10 de Dezembro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisbôa, Coruña e La Pallice

| | | | |
|---|---|---|---|
| Para Lisbôa | 1.ª classe | £ 19 e £ 20 |
| » | 2.ª » | £ 14.10.0 |
| » | 3.ª » | £ 7.0.0 |
| Para Liverpool | 1.ª » | £ 24 e £ 23 |
| » | 2.ª » | £ 17.10.0 |
| » | 3.ª » | £ 9.0.0 |

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES
**Wilson, Sons & C. Limited**
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

## LEILÕES

### Agente Pestana

**Leilão**

De 52 caixas com linguas, vindas do Rio Grande do Sul, avariadas com agua do mar, desembarcadas do vapor "Itaiuma", entrado neste porto no dia 16 do corrente, sendo 14 caixas marca F&C em cima e C em baixo e 38 caixas marca F&C.

**Hoje,**

Quarta-feira, 30 do corrente
A's 11 horas

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

### Agente Oliveira

**Grande leilão**

Da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco sita á rua da Aurora n. 173.

Constando:

Do edificio da mesmo, todos os demais bens, effeitos e mercadorias, excepto as dividas activas.

Terça-feira, 6 de Dezembro
*A's 12 horas em ponto*

No edificio da mesma fabrica á rua da Aurora n. 173

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio da vara do commercio e a requerimento dos syndicos da referida companhia, venderá em leilão, em um ou mais lotes, a grande fabrica de vidros acima mencionada, a vontade dos senhores licitantes, podendo desde já ser examinada, e para informações com o mesmo agente, em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 39.

## Importante

### LEILÃO INDUSTRIAL

### Estado de S. Paulo

Dos machinismos, machina motora, accessorios, moveis, utensilios e contracto do predio em que funcciona a Filial da Companhia Fabrica de Pregos Pontas de Paris, em S. Paulo, á Avenida Rangel Pestana n. 19.

Autorisado pela assembléa geral extraordinaria realisada na séde da Companhia, em Porto Alegre, (Rio Grande do Sul) em 6 de Setembro de 1898.

O agente A. Q. Chaves Leal effectuará o leilão no dia 8 de Dezembro de 1898, de todas as existencias da Fabrica, constando de:

**Motor**

Um superior motor força 16 cavallos-vapor fabricante R. Wolf, em superiores condições e conservação.

**Machinas**

Uma machina para fabricar pregos 15|17 fabricante Westfal-Union-Produz 100 rs.

Tres machinas para fabricar pregos-17|19 fabricante Westfal - Union - Produz c/1 150/180 rs.

Duas machinas para fabricar pregos-18|20 fabricante Westfal - Union - Produz c/1 200 rs.

Uma machina para fabricar pregos-222 fabricante Westfal-Union-Pruduz 300 rs.6

Uma machina para fabricar pregos-23|1 fabricante Westfal-Union-Pruduz 500 rs.2

Um superior torno mechanico e pertences.

Uma machina de perfurar.

Quatro tambores para polimento de pregos.

Correias, polias, transmissões, consolos, luvas, etc., tudo em perfeito estado de conservação.

Todos os accessorios concernentes á uma officina desta ordem.

**Moveis e utensilios**

Todos os moveis existentes, taes como escrivaninha, mesas, armarios, estantes, prensa de copiar, balcões de empacotamento, cadeiras, 1 sup. balança Howe para 500 kilos, balanças pequenas, taboas, etc.

**Contracto dos predios**

Será tambem submettido a leilão o contracto do predio em que funcciona a fabrica, o qual tem ainda o longo prazo de 5 annos.

No escriptorio da Fabrica se prestará todas as informações inherentes ao offerecido leilão ás pessoas que as solicitarem.

## DIVERSOS

— Aluga-se uma casa sita ao Largo de Santo Amaro das Salinas n. 5; a tratar á rua Marquez do Herval n. 57 padaria.

— Precisa-se de uma cozinheira que faça mais alguns serviços de casa de uma familia de duas pessoas; a tratar na Travessa da Praia do Forte n. 6.

**Fazendas**

Vende-se a loja de fazendas sita á rua do Livramento n. 28; a tratar na mesma.

**Ferragem de um Engenho**

Vende-se por preço modico a ferragem completa de um Engenho moente e corrente, a vapor inclusive a distillação, tudo quasi novo e em perfeito estado. Transporte facil pela via ferrea de S. Francisco.

A entender-se com o Sr. Thomaz Belfort á rua do Brum n. 56.

— AMA. Precisa-se de uma engommadeira, na rua Nova n. 20, 2.º andar, entrada pelo becco do Cajú.

**Luiz Guedes Alcoforado**

30.º Dia

Hermenegilda Theodora de Albuquerque Guedes, seus filhos, genros e noras mandam rezar missas no dia 10 de Dezembro, ás 8 horas da manhã na matriz de S. Vicente, por alma do seu presado marido, pai e sogro, Luiz Guedes Alcoforado e convidam á assistil-as todos os seus amigos e parentes, confessando se eternamente gratos aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

**Major José Elias de Oliveira**

Quarto anniversario

Umbelina Rosa de Oliveira convida a todos os seus parentes e pessoas de sua amizade, para assistirem á missa que manda rezar na Ordem Terceira do Carmo, ás 8 horas do dia 3 de Dezembro, pelo descanço eterno de seu nunca esquecido marido, e desde já se confessa eternamente agradecida a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

**Anna Rosa do Carmo Guimarães**

José Joaquim da Silva Guimarães e sua familia agradecendo penhorados a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua presada esposa, á ultima morada, as convidam de novo para assistir ás missas do setimo dia, que em intenção de sua alma serão celebradas no dia 30 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã.

**Bacharel José Ignacio de Albuquerque Xavier**

Anna Zaira de Oliveira Xavier, Maria Candida Xavier, Henriqueta Virginia Xavier, bacharel José Ignacio de Albuquerque Xavier Junior, Beatriz Monteiro de Albuquerque Xavier, (auzente) Manoel Marques de Oliveira, Henriqueta Xavier de Oliveira, major Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, Maria José Coelho Xavier e suas filhas, Francisco Gibson, Alexandrina Xavier Gibson e suas filhas Domingos José Antunes Guimarães, Maria Alexandrina Xavier Guimarães e suas filhas agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram de comparecer ao enterramento do seu idolatrado e jamais esquecido marido, pai, sogro, genro, irmão, cunhado e tio bacharel **José Ignacio de Albuquerque Xavier** e novamente convidam as mesmas pessoas e demais parentes e amigos a assistirem ás missas que por sua alma serão celebradas na igreja do Divino Espirito Santo, sabbado, 3 de Dezembro ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento. Hypothecam desde já o seu eterno reconhecimento a todos que comparecerem a este acto de piedade christã.

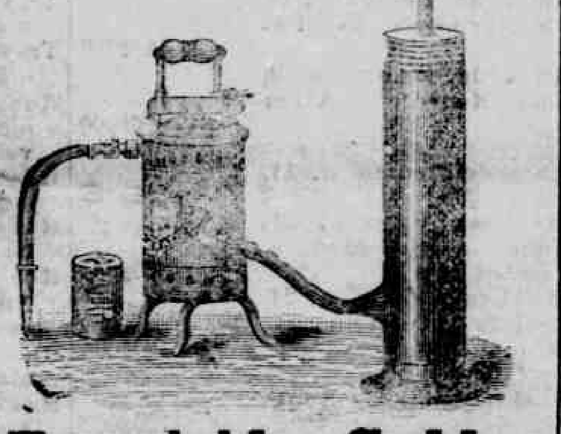

## Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
**Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.**

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido
*Zeferino Pontual*

Cada apparelho comprehendendo 1 machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C
**Rua Marquez de Olinda—Tabacaria Cubana**

**Armação**

Vende-se uma armação composta de 10 fiteiros que se prestam para qualquer genero de negocio, quasi nova e por preço rasoavel; a tratar na Praça da Independencia ns. 4 a 10

**Piano francez**

Vende-se um piano francez em muito bom estado, na Estrada do Monteiro n. 45, freguezia do Poço.

**Chapelaria Moderna**

Nesse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdote; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquerir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

**Pão Centeio**

Terças e sextas-feiras
PADARIA BISET
Rua Nova n. 47

**Casa**

Aluga-se a casa terrea á rua de S. Jorge n. 66, com bons commodos, tem agua e bello banheiro; a tratar na rua Nova n. 3.

**Polvora**

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6 para caça, pedreira e bombarda. Qualidades garantidas.

**Copeira e arrumadeira**

No Manguinho casa n. 199 rua Visconde Goyanna, precisa-se com urgencia de uma copeira e uma arrumadeira.

**Vende-se**

Vende-se seis casas no povoado da Chã de Carpina, sendo quatro de taipa e duas de tijollo, terreno proprio; a tratar com o major Thomé Correia de Araujo, no mesmo povoado de Carpina.

**Copeiro**

Precisa-se de um na rua da União n. 65.

**Casas**

Aluga-se a da rua Oitenta e Nove, antiga Imperial n. 303 B, e o sobrado de um andar á rua Direita de Afogados n. 7, os quaes estão caiados e pintados de novo; a tratar no Bazar de Afogados.

**Canos de ferro galvanizado**

Tendo-se recebido á consignação, grande quantidade de canos de ferro de 1 e 1/2 P. vende-se:

1 1/2 polegada a 900 réis o pé.
1 polegada a 500 réis o pé.

Loja das Estrellas
56 E 58—RUA DUQUE DE CAXIAS—56 E 58

**Cigarros Hygienicos**

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos. [illegible] interesse de grandes lucros e talvez á incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado [illegible] clinico Dr. Barro [illegible] ugueiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o [illegible] dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma)

**O SONHO DE OURO**

**Bilhetes das importantes e acreditadas loterias**

DA
CAPITAL FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
Explendidos planos
Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados.

Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos, os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.

Acceitam-se novos agentes.

O SONHO DE OURO

**Bom e barato**

Querem passar bem?

Vão ao Restaurant Marquez de Pombal, que fica á rua Larga do Rosario n. 25, o mais antigo e acreditado desta cidade, em bem servir, apesar de modico preço, agrado e sinceridade; são seus proprietarios os Srs. José Joaquim de Carvalho & C., que não deixarão de conservar o credito que os seus antecessores se esforçaram afim de sahir satisfeito todos que de preferencia procurarem o RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL.

**Cal de Gongassary**

Branca e preta

Superior cal preferida para as construcções de pedra e tijollo pela sua maxima resistencia que impede fendas e desmoronamentos nas paredes e rebócos, bem como as manchas e estragos provenientes do sal e da humidade.

A cal virgem de Gongassary, trabalhada dentro d'agua, substitue o cimento por ter as propriedades hydraulicas.

E' a unica empregada no preparo dos excellentes massicos da importante fabrica da rua Imperial n. 240 de Nascimento & C.

Tem as mesmas vantagens da cal virgem de Lisbôa, se recommenda aos Srs. Agricultores, e ainda pela modicidade no preço.

Serão entregues as encommendas no logar indicado.

As amostras gratuitas dos verdadeiros productos calcareos de Gongassary são offerecidas ao publico no conceituado e mais antigo.

**Armazem de Materiaes**

DE
V. Nascimento
13 e 15—PRAÇA DA CONCORDIA—13 e 15

**Caixeiro**

Precisa-se na rua Larga do Rozario n. 25

**Uzinas e engenhos**

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
**Guimarães & Valente**
CORPO SANTO N. 5

**Moenda**

Compra-se uma moenda grande, estando em perfeito estado de conservação; quem tiver dirija-se á rua 1.º de Março n. 17, 1.º andar.

**Aviso**

Avisamos que as passagens de 2.ª classe para a Europa, ida e volta, terão um abatimento de 10 %, a saber:

Para Lisbôa, £ 27.0.0
Para Liverpool, £ 31.10.0.

**Caixeiro de padaria**

Precisa-se de um que tenha pratica desse negocio e boa letra; a tratar na padaria Jadoeza á rua da Imperatriz n. 66.

**Bom rendimento ao capital**

Vende-se um grande sitio, livre e desembaraçado, com 4100 palmos de frente por 7800 de fundo, abastecido em todos os tempos por aguas potaveis de optima qualidade de diversos riachos perennes.

Possue extensa baixa de capim, mil pés de maniçoba, (planta para borracha) centenas de bananeiras, jaboticabeiras, cafeeiros, coqueiros e quantidade de outras arvores taes como mangueiras, jaqueiras, sapotizeiros, laranjeiras, cajueiros, etc.

Grandes mattas de bôas madeiras e muitas terras para plantações e cerca de 2000 palmos de terrenos proprios para edificações na margem da estrada.

Grande casa de moradia, estribaria, cocheira, quartos para creados e 7 casas de taipa, cobertas de telha, as quaes rendem 40$000 mensaes; uma vaccaria com 7 bôas vaccas tourinas, 20 vaccas da terra, 3 garrotas, 16 bezerros, 1 touro, 3 cavallos, 3 burros, carroças e muitos utencilios. A vaccaria produz 50 garrafas diarias de bom leite que é consumido por freguezes antigos e pontuaes.

Existe tambem uma olaria bem montada, com grandes barreiras, muita lenha e agua, estando muito bem afreguezada.

A propriedade fica a 45 minutos de viagem incluindo 20 minutos de passeio da estação do trem, isto em um dos arrabaldes mais saluhres.

Para mais informações, na mercearia de Bazilio Magno á rua da Florentina n. 2.

**Attenção**

Pedro Pequeno, mulato, natural de Pajeú de Flores, onde tem mãi, e de idade 20 annos mais ou menos, pouca barba, bôa figura, fallante, sahio do engenho Santa Luzia, comarca de Gamelleira, para a feira de Ribeirão, no sabbado, 1 do corrente, afim de trazer generos da feira; de lá desappareceu levando um burro com cangalha, cassuaes, generos, um sacco com roupa de seu uso. O burro é castanho, tamanho regular, gordo, bôa idade, ferrado com o nome LUZIA em cima da anca. Quem o pegar ou der noticia certa no mesmo engenho ou em Ribeirão ao major Francklino Galvão, ou ainda em Pendoraca, em Palmares, será bem recompensado.

**DENTES**

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n.

**Pharmacia**

Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
**DR. SABINO**
**Pernambuco**

**Casa e sitio**

Aluga-se a da rua do Bemfica n. 32, na Magdalena; a tratar na rua da Soledade n. 23.

**Companhia Manufactora de Phosphoros**

FABRICA DA TORRE
**Pernambuco**

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá d'esta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO
RUA DO VIGARIO 17. RECIFE

**C. I. Gonzalez**

Colloca aço em vidros, concerta espelhos faz gravuras sobre vidros e metaes; faz vidros opacos e musselina, esmalta folhas de flandres, etc., tudo por preços rasoaveis.

Indicação, rua Barão da Victoria n. 58. Deposito de moveis.

**Ao commercio**

J. Azevedo & C. estabelecidos com casa de molduras e estampas á rua da Imperatriz n. 53, previne ao commercio e ao publico que, o Sr. Aristheu Pinheiro de Mendonça deixou de ser seu caixeiro desde o dia primeiro do mez fluente.

Recife, 21 de Outubro de 1898.

J. Azevedo & C.

**Empregado**

Precisa-se de um rapaz com perfeitas abilitações de mercearia, dando referencias de conducta. Rua Nova n. 69.

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalescentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒOPATHICA
Barão da Victoria — 3

**Pós de Hamburgo**

Vende-se em grande e pequenas porções e apolicas [illegible] [illegible] e erfadas. Rua das Larangeiras [illegible]

**Ama**

Precisa-se para cozinhar, na rua da União n. 65.

**Doces**

Em caldas e seccos de laranja, goiaba, limão, cajú, etc. etc., perfeição, asseio e modicidade nos preços. Soledade, rua Nunes Machado n. 66.

GRATIS E FRANCO

o Snr. Alex. OLIVIER, 117, rue du Temple, Paris, manda o seu Catalogo de Joalheiria, Botões, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, Rogar que d'elle fazer pedido.

# Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

**José Marques Ferreira**

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

**Modo de usar**

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

| | |
|---|---|
| Preço 1/2 vidro | 1$000 |
| 1 » | 2$000 |
| Meia duzia» | 10$000 |
| Duzia | 20$000 |

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

# Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos copleto sortimento de utensilios para usina vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanho de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubularos de Fielcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meia moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empacadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grandes Usinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir, garantindo ... e qualidade de assucar.

**22 Rua do Barão do Triumpho 22**

# GRANDE DEPURATIV DO SANGUE

## XAROPE DE VELAME COMPOSTO

**Preparado por H. Rouquayrol**

*Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygien*

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por ontagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam ocsangue O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

**DEPOSITO**

Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

**Preço de um frasco .......... 2$500**
**« de uma duzia .......... 26$000**

# AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

# Attenção!!!

...nissimas camisas portuguezas a 6$000.
Ditas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemira americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia.
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$. 18$ e 29$000 o par. Isto sim só na Aurora.
Esplendido e rico sortimento de fazendas de phantasia.
Delicados fustões bordados e aicochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, já estão se acabando
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 406 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs.
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo-se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa um esplendido sortimento de peitilhos e espartilhos resolvemos vender por preço diminutissimo.

# Rua do Crespo n. 1

# A BRIZA

Esse estabelecimento de miudezas tendo transferido sua séde da Praça da Independencia para a rua Duque de Caxias n. 69. acaba de receber os objectos abaixo especificados para os que chama a attencção de seus numerosos freguezes.
Tualhas bordadas, branca e de cores, largas e estreitas, em metro.
Fitas de diversas qualidades e larguras.
Ditas verdes, lisas e chamalote para o Collegio S. Vicente de Paula.
Ditas Independencia de ns. 12 a 80.
Ditas com as côres Italianas, para brindes a Companhia Lyrica.
Relogios de ouro americano e nikel, do acreditado fabricante Felgg.
Bijouterias, cutilarias, albuns para retratos, artigos de fantasia para presentes.
Espelhos, jarros, figuras de biscuit.
Enxóvaes para baptisados, capellas, véos, flores para noivas.
Leques, grande variedade.
Cintos modernos.
Gravatas, punhos, collarinhos, e que se pode desejar em gosto e qualidade.
Corôas funebres e muitos outros objectos que seria enfadonho enumerar
Vende tudo por preços resumidissimos.

Rua Duque de Caxias n. 6

**Conrado & Baptista**

# VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo do Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as susbstancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose Bronchite e todas as Molestias do Peito.

# VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, bem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

# AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

**PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS**

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

*Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

# OBREIAS-COLHER E. GORLIN

Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS E DE CÔRES Colla liquida a Frio

Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitarias

E. GORLIN, 41, rua des Francs-Bourgeois, PARIS. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

# AVENIDA-PALACE HOTEL LISBOA SUL-EXPRESS

TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhões, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.

*Serviço feito por portuguezes e espanhóes. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.*

# PERFUMARIA BALSAMIALE

LOÇÃO BALSAMIALE
SABONETE BALSAMIALE

**Delettrez**

15, RUE ROYALE PARIS

AGUA LENITIVA BALSAMIALE
PÓ DE ARROZ BALSAMIALE

Ultima Creação: LE MENUET, VIOLETTE CÉLESTE, CHYPRE ROYAL

PEAU D'ESPAGNE ROYALE, AMARYLLIS DU JAPON, Verdadeira Agua de Colonia Russa, TZINNIA

# Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro PARA CURAR

**EM TRES DIAS**

*sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.*

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANCº M. da SILVA & Cª. e nas principaes Pharmacias.

# Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO
Exposição de Pariz de 1889
Especialidade de baixella para o serviço da mesa
*em casa dos principaes Negociantes*
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & Co Limoges
60 Faubourg Poissonniere Paris
Mandar-se-ha o Catalogo quando for pedido.

# NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.
**DEROY FILS AINÉ** CONSTRUCTOR
76, rue du Théâtre, 75 PARIS
GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. Manual do fabricante de RHUMS e Tarifa illustrada enviados franco.

# T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA EXTRA-FINA

**VICTORIA ESSENCIA**
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.
BOUQUET POMPADOUR
BRUYÉRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE
AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS
LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
PARIS, 23, boulevard des Capucines.
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

# A Massa PEITORAL e o XAROPE de DELANGRENIER

DE PARIS
Nafé ...
CONTRA AS BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA e as Irritações do Peito e da Garganta
Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE
Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

# NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos

# GELEIRA

«des CHATEAUX». — A MAIS PRATICA
Produz em 10 minutos 500 gr. a 3 kilogr. de GELO ou SORVETES, com um sal inoffensivo.
J. SCHALLER, 332, rue Saint-Honoré, PARIS
O catalogo é encontrado em Casa dos Srs. Faria Sobrinho & Cª.

# MEDALHAS de OURO

nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

# PRUNES D'ENTE

Ameixas de enxerto

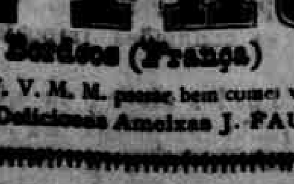

# J. FAU

Bordéos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

# LOJA DO POVO

## 19 — RUA 1º DE MARÇO — 19

## (Antiga do Crespo)

Pedimos a attenção das Exmas. familias e de nossos numerosos freguezes para a grande reducção de preços que fazemos em todas as nossas fazendas afim de não entrarem em balanço.
A saber:
Sargelins de cór, preto e branco a 240 rs. o covado.
Cretones de cór com pequeno defeito a 400 rs. o covado é fazenda de 800 rs.
Casemiras pretas e azues com duas larguras para roupa de homem a 3$000, 4$000 e 5$000 rs. o covado.
Madapolão sem gomma fazenda fina á 12$000 rs. a peça.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Cortinados de Crochet a 10$000 rs. o par.
Baêta azul para banho. a 1$500 e 1$800 rs. o covado.
Espartilhos de couraça a 5$000 e 6$000 rs. um.
Mantilhas pretas e de cór a 1$800 rs. uma.
Crenoline preta e branca, a 700 rs. o metro.
Grande saldo em retalho de seda, todo preço.
Collarinhos de linho, a 12$000 rs. a duzia.
Camisas de linho a 5$500 rs. uma.
Cretones para coberta, a 500 rs. o covado.
Atoalhado branco bordado a 3$000 rs. o metro.
Dito de cor a 2$500 rs. o covado.
Cambraia branca bordada a 600 rs. o covado.
Lindas Cachemiras para vestidos, 2 larguras a 1$200 e 2$000 rs. o covado.
Cortes de cachemira bordados a seda a 20$000 um.
Grande liquidação em tapetes de differentes tamanhos e qualidades.
Meias finas para homens e senhoras a 1$000 rs. o par.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 rs. a peça.
Capellas com véos para noivas a 12$000 rs. uma.
Guardanapos de linho a 3$500 e 4$000 a duzia.
Lansinhas para vestidos, novidades a 400 rs. o covado.
Bramantes para lençóes com 4 larguras a 2$500 e 3$000 a vara.
Córtes finos de casemira para calça a 10$000 um.
Brim branco de linho a 4$000 rs. a vara.
Ricas fronhas bordadas para differentes preços e muitos outros artigos que liquidamos para não entrar em balanço.

**Rua Primeiro de Março n. 19**

# LOJA DO POVO

**CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO**

# Fundicção Geral

# ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO 44

**Machinas a vapor**
**Moendas.**
**Rodas d'gua.**
**Taxas' fundidas e batida**
**Taxas batidas sem cravação**

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

*PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS*

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

A LA REINE DES FLEURS

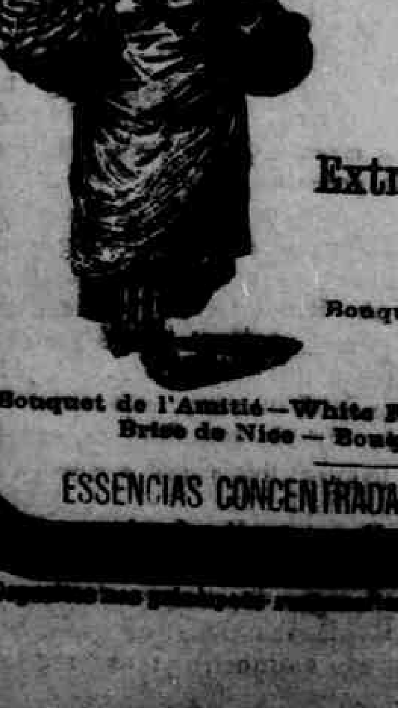

# Ramalhetes Novos

DE

*L. T. PIVER em PARIS*

**Mascotte**

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Aroma du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié—White Rose of Kezanlik — Polyfleur oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

CASA
**PAUL ROUSSEAU & C^ie**
16, rue des Fossés-S^t-Jacques
PARIS
STOCK, SUCCESSOR
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
*Na Exposição Universal de Paris 1889*
Agente : CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, *Rio-de-Janeiro*
*Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos :*
**Rio-de-Janeiro.** — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
**Ouro-Preto.** — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
**São-Paulo.** — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
**Bahia.** — Escola de Medicina e diversas Escolas de ; Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.



# Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

**Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.**

**A venda em todas as drogarias e pharmacias.** **SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.**



ESCOLHIDOS
DE FIGADOS FRESCOS
**OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP**
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
OS MAIS RICOS
E MAIORES



A TOSSE E
REMEDIO SEGURO PARA
**PEITORAL DE ANACAHUITA**

PREPARADO POR
**LANMAN E KEMP**
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
AS DOENÇAS PULMONARES
INFALLIVEL



# ESTRADAS DE FERRO
PARA
**USINAS**
**Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.**
Fornecem as fabricas allemães
**AKTIENGESELLSCHAFT**
**für Feld und Kleinbahnen-Bedarf**
**antigamente**
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIN S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas :

...rassu, ...ipe, Ribeirão, Cuesta, Freguesia, Colonia, Sibiribu, Santa Ph..., Limoeirinho, Coelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho..., Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massaussu, Cabo, etc. etc.

Para informações nos principaes fundições e casas de commisões pr... casa



# LEOPOLDO PREALLE
**Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar**
ENTRADA PELA RUA DA SENZALLA VELHA
Tem sempre grande deposito de
**Cerveja Bavaria de S. Paulo**
CERVEJA TEUTONIA DE MENDES
(RIO DE JANEIRO)
**Whisky escossez marca 4 corôas**
**GENEBRA HOLLANDEZ**
Unico concessionario da «Luz Incandescente» em
**Pernambuco**



# AU MAGASIN MODERNE
**2—RUA DO LIVRAMENTO—2**
**Variado sortimento de fazendas e roupas feitas por medidas**

**Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus commitente da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.**

**Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.**

**Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.**
**Sêdas pretas e de côres.**
**Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.**
**Casemiras e brins superiores.**
**Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.**

# Au Magasin Moderne



Segundo a Opinião dos Professores

| BOUCHARDAT | GUBLER | TROUSSEAU | CHARCOT |
|---|---|---|---|
| *Tr. Pharm., pag. 300* | *Comm. do Codex, pag. 813* | *Therapeutics, page 214* | *Clinica da Salpetrière* |

**O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT**
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das **NEVROSES**, das **NEVRALGIAS**, da **NEURASTHENIA**
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
**CHÁ St-GERMAIN** (Codex p. 538) de **PIERLOT, purgativo seguro e agradavel**
LANCELOT & C^ie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & C^ia e em todas ph^cias.



# GRANDE LIQUIDAÇÃO
**ATÈ 30 DE NOVEMBRO**
NA
# Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS
BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 1$000 a duzia.
DITO de linho adamascados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CREIONES francezes de 1$000 $500 e $500 o covado
DITOS e chitas de 1$000 a $800 a $500 o covado
ARTIGOS PARA HOMENS
CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 8$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.
ARTIGOS PARA SENHORAS
MEIAS de 12$000 a 8$000 a duzia e $800 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$600 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.
DIVERSOS ARTIGOS
COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 1$500 e 6$00 0$ a 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
**56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58**



# LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar
UNICO AGENTE DA
**Cerveja Bavaria de S. Paulo**
E UNICO DEPOSITARIO DA
# Cerveja Teutonia de Mende
Esta duas marcas de—CERVEJA NACIONAL—são as unicas que se pode compaser vantajosamente com as melhores tid ede da Europa.
Sempr a grande quamarcas preço em aeposito resumido.



# VEGETAES BRASILEIROS
# MEDICAMENTOS ESPECIAES
DO
# DR. SABINO

ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CACTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões mão halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL. CITR AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
ZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
CHIOCOCA DENS.—Cura as escrophulas
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido
DERMOLINA.—Cura as impinges, sarnas, cartros, etc. (uso externo)
COSTEONUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO
DO
**DR. SABINO**
**IMPREÇO EM TINTA PRETA**
Vendas em grosso e a retalho
# Descontos vantajosos
**DEPOSITO CENTRAL**
**Pharmacia Homoeopathica**
DO
# DR. SABINO
**43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43**
**Pernambuco**



# ERYSIPELA
**CURA RADICAL PELA**
**CAPPARINA**
# PREPARADO POR H. ROUQUAYROL
Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

**A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.**

**A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.**

**Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras parte s do corpo resultado de repetidas erysipelas.**

**N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.**

**DEPOSITO**
**Botica Franceza e Drogarias**
Preço de um frasco. . . . . . . . . . . 3$000
**22—Rua do Bom-Jesus—22**


## FOLHETIM (55)

# GRACIEMA

POR

AMERICO WERNECK

### CAPITULO XXXV

Em que o gato se diverte em deixar fugir o rato

(Continuação)

Cuidas que o ouro abate a minha colera, desarma o meu braço, compra a injuria, a nodoa, o aviltamento que lançaste sobre a minha descendencia? Carrega para a sepultura o teu dinheiro, miseravel; eu o desprézo.

Os prazeres do mundo, tu os mataste. A minha fortuna é a minha vingança, e de outra não careço. Trago-a commigo no gume da faca e no cano da garrucha.

Não é a teu dinheiro que devo os meus aggravos, é a teu corpo maldito.

De joelhos, bandido, e acabemos com esta scena.

— Por teus netos, José Vicente, por alma de tua filha morta, deixa-me gozar este resto de vida.

— E' singular que implores o patrocinio justamente das pessoas que desgraçaste. Não faltou-te a coragem para consummar o delicto e levar a vergonha ao leito conjugal; falta-te agora para arrostar a morte... a morte que devia estar bem presente a teu espirito, quando affrontaste os meus brios.

— Foi um desvio, uma loucura, uma cegueira. Eu não via o lado perigoso das seducções.

— Vais vêl-o neste momento.

José Vicente tirou tranquillamente da bainha de couro o punhal afiado; mas o gesto ameaçador já Cunha Ribas não o vio.

Os olhos turvaram-se, zuniram os ouvidos, as faces tornaram-se cadavericas, e o miseravel cahio desmaiado no pavimento.

— Não; tu não passarás da inconsciencia ao abysmo da eternidade. Precisas penar ainda um pouco, antes de esvasiar pela carotida o veneno que te enche as veias.

Proferida esta sentença, o assassino conteve o impeto e aspergio agua fria na cabeça do desfallecido.

Cunha Ribas voltou a si espantado, e sentou-se com difficuldade, cuidando erguer-se á borda do tumulo.

— Tenho nojo de ti, judeu infame. É bem fraco alimento para a grandeza de minha colera. Quem te salva é teu filho, o mesmo que a tua sordida avareza retém preso na enxovia de S. José. Elle prestou-me um dia um grande serviço, e eu não quero ser réo de ingratidão, degolando-lhe o pai. Vive, miseravel.

Cunha Ribas resfolegou de allivio.

— Vive, repito; mas é preciso que te sujeites a duas condições. A primeira é que amanhã mesmo, seja qual for o sacrificio, tirarás teu filho da cadeia, embora pagues dez vezes a somma extorquida a Eduardo.

— Eu pretendia fazel-o. Deixava-o penar uns dias na intenção de corrigil-o.

— A segunda, é que dentro de um mez liquidarás todos os teus negocios, reduzindo a dinheiro teus creditos e letras; feito o que, te mudarás deste logar, onde nós dous não poderemos viver.

Não passe em teu espirito a idéa de que preparo uma cilada. Tenho-te em minhas mãos; se quizesse apoderar-me de tua fortuna, far-te-hia assignar os documentos precisos, e depois te despacharia com uma mensagem urgente a Satanaz.

Não ha quem não conheça teus devedores e a somma de teus creditos. Cumpre a minha resolução.

Dia e noite terei espiões, seguindo teus passos.

Se tentares fugir ou illudir com estratagemas o cumprimento da minha ordem, á fé de José Vicente, que todos os poderes da sociedade não te livrarão de uma morte cruel e affrontosa.

Tu me conheces bem. Sabes que a um homem perdido nada custa mais um crime.

— Releva-me essa pena, José Vicente. Uma liquidação apressada me traria grandes prejuizos.

— Scelerado! Discutes prejuizos quando eu te poupo a vida; pleiteias a fortuna quando o perigo da morte parece distanciar-se; lamentas a perda de uma somma, calculas a percentagem dos descontos, medes o tamanho do sacrificio, quando ha pouco ainda cedias expontaneamente a totalidade de tua fortuna, em troca de uma existencia miseravel.

Apenas ouviste a promessa de perdão a avareza despertada retoma o seu dominio e discute as condições impostas pelo carrasco.

Não, tu não podes viver; tu abusarás da confiança, não cumprirás tua palavra, procurarás subtrahir-te a meu odio, aguardando um momento favoravel. Se hei de ter amanhã o trabalho de castigar-te, tenho-o já. Morre como um cão.

Isto dizendo, José Vicente ergueu o punhal.

— Não, não; eu me submetto! exclamou o avarento recuando.

— Pois bem, occorre-me um expediente. Abre esse cofre.

Cunha Ribas obedeceu. O facinora poz de lado vinte contos de réis em dinheiro, e apoderou-se de duas pilhas de papeis, depois de examinal-os.

— Estes creditos e letras, que são os unicos documentos contra os teus devedores, ficam em meu poder. Somente a teu filho os irei entregando, a proporção que elle apresentar-me os recibos de liquidação com todos os sacramentos legaes.

Se Germano te for infiel uma unica vez, me indicarás outra pessoa de tua confiança. Serve-te assim?

Pallido, tremulo, desconfiado, o avarento achou prudente não oppôr objecções e render-se á discrição.

— Estou nas mãos de um homem honrado. Podes matar-me, José Vicente, mas sei que és incapaz de me roubar. Para desgraçar-me basta queimar estes papeis.

— Bem. Suspendo a sentença. Tira teu filho da cadeia, e agradece-lhe a salvação. No mais fico á tua disposição como depositario fiel. Adeus, panthera covarde.

### CAPITULO XXXVI

Viagem atravéz do abysmo

Neste comenos o regresso de Gregorio marcou o começo da phase lugubre.

Tangido pelo ciume e pela saudade que o ralavam, o velho acercando-se da sella, ao chôto da mula tremelicava a cabeça como a lagartixa ao sol.

Braço e pernas agitavam-se em medonho desengonço, emquanto a pinha dos beiços despedia muchochos de animação, a que não ligava grande importancia a paciente alimaria.

Exquisita carcassa, na verdade! A' superficie da crosta mochibenta nadavam (quem o disse?) reflexos de ternura, vislumbre de sensações que a lembrança da mulher, sempre viva, despertava nos floreios da imaginação.

A grosseria dos seus actos actos occultava uma face generosa que os grandes resentimentos deviam pôr em relevo.

Abraçou Gregorio a mulher com alegria pueril. Deu-lhe presentes e beijos; eram de ouro os presentes, eram de amor os beijos.

Clérida sorrio com estoicismo ao toque daquella bocca rugosa, e affectando expansão de saudade intensa, aninhou-lhe ao seio a cabeça branca.

Babava de gosto o velho, cujo erotismo, nutrindo-se de recordações, não podia mais commetter os arrojos a que a imaginação o aguilava.

Seu ouvido sentia deliciosamente os pulos do coração bacchante da moça, sem saber que esse coração palpitava pelas saturnaes.

Idealmente embriagado ao conchego do collo quente e alteroso, cerrou Gregorio as palpebras, pedindo ao somno que o embalasse com as visões da mocidade.

Clérida se deixava possuir sem dengues. Offerecia-lhe mesmo o talhe esbelto que arqueava do flanco voluptuosamente; fitava-o com um desses sorrisos perfidos, fugitivos, acres, onde perpassa a delicia da vingança satisfeita.

Passou o dia nesses enlevos, fingidos de um lado, sinceros do outro.

Naturalmente a delicadeza de Gregorio Mejerra não duraria muito; e Clérida sabia-o.

Habituada a essas explosões de ternura, sempre que o marido voltava de alguma viagem, a moça já não se enganava com a affabilidade amorosa dos primeiros momentos.

Aos poucos ia-se demonstrando o genio atrabilario que por fim supplantava completamente a delicadeza, e o monstro reapparecia sob seu verdadeiro aspecto.

Cahia a tarde.

Sentindo falta de Arminda, Gregorio perguntou por ella.

— Mudou-se, respondeu a mulher seccamente.

— Por que motivo?

— Porque não gozava de confiança e estima do dono da casa. Perdi a unica amiga que me consolava.

O velho, que até então tinha-se diluido em blandicias, franzio a testa com ar de duvida.

— Não. Aqui ha dente de coelho.

Foi o ponto de partida da implicancia; o tom das conversas começou a crescer desde logo. Clérida encolheu os hombros.

— Pois então ha.

Irritado pelo gesto de indifferença, Gregorio fungou como o boto, remecheu-se prestes a estourar, mas conseguio dominar-se.

Frequentes escaramuças, entremeadas de comicos idyllios, tiveram ainda logar até ás nove da noite, quando, emfim, a trovoada arrebentou.

(*Continua*).

Typ. do *Diario*.